



À
COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

REF.: RCE Nº 02/2020

ITEM	DOCUMENTO
3.5	Credencial (anexo IV)
3.3	Compromisso de constituição do consórcio , bem como, Contrato social, Ato Constitutivo, Procuração e Cédula de Identidade do Signatário
3.8.2	Declaração de ciência e concordância (anexo VI)
3.8.3	Declaração Negativa de Superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação (anexo VII)
3.8.4	Declaração – Obrigações Trabalhistas (anexo VIII)
3.8.5	Declaração de Elaboração Independente de Proposta (anexo IX)
3.8.6	Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado (anexo X)
3.8.7	Declaração de Cumprimento de Reserva de Cargos (anexo XI)

ANEXO IV
CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ)
Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Assunto: **Licitação tipo Regime de Contratação da Estatal N°. 02/2020.**
Objeto: *"Obras de ampliação e modernização do Cais da Gamboa entre os cabeços 100 e 124 no Porto do Rio de Janeiro"*

Na qualidade de representante legal do **CONSÓRCIO D'RIO**, realizado pelas empresas **Ster Engenharia Ltda.** e **Soebe Construção e Pavimentação S/A.**, nomeia o Eng. *Emilton José Milharcix*, portador do Registro de Identidade, RG nº 5.466.701-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 182.015.716-49, e-mail: emilton@ster.eng.br e ster@ster.eng.br, para representar-me na licitação em referência, com poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame.

São Paulo, 09 de novembro de 2021.

TABELÃO
DE NOTAS



Emilton José Milharcix

Emilton José Milharcix
Representante Legal do Consórcio
Engenheiro Civil – CREA/SP nº. 0600630118
RG nº 5.466.701-X SSP/SP – CPF/MF nº 182.015.716-49

Rec. Firma

2º Tabelião de Notas de São Paulo - Anderson Henrique Teixeira Nogueira
Rua Rego Freitas, 133 - República - São Paulo - SP - CEP 01220-010 | (11) 3357-8044 - 2cartao.com.br

AA504573

Reconheço por semelhança 1 Firma(s) COM VALOR ECONOMICO de:
EMILTON JOSE MILHARCIX
São Paulo, 11/11/2021. Em test. da Verdade.

Rafael Stefano Araujo Franca Escrevente
Valor: R\$ 10,35. Selos(s): 1051AA990895

12722
MARCA DA
VALOR ECONOMICO
C11051AA0990895

TABELÃO DE NOTAS
República Federativa do Brasil
SÃO PAULO
CAPITAL - SP



STER ENGENHARIA LTDA

CONSÓRCIO D'RIO



Construção e Pavimentação

ANEXO IV
CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ)
Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Assunto: **Licitação tipo Regime de Contratação da Estatal Nº. 02/2020.**
Objeto: "Obras de ampliação e modernização do Cais da Gamboa entre os cabeços 100 e 124 no Porto do Rio de Janeiro"

O **CONSÓRCIO D'RIO**, realizado pelas empresas **Ster Engenharia Ltda.** e **Soebe Construção e Pavimentação S/A.**, nomeia o Eng. **Emilton José Milharcix**, portador do Registro de Identidade, RG nº 5.466.701-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 182.015.716-49, e-mail: emilton@ster.eng.br e ster@ster.eng.br, para representar-me na licitação em referência, com poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame.

São Paulo, 19 de julho de 2021.

TABELAIO
DE NOTAS


Emilton José Milharcix
Representante Legal do Consórcio
Engenheiro Civil - CREA/SP nº. 0600630118
RG nº 5.466.701-X SSP/SP - CPF/MF nº 182.015.716-49


Claudio Antonio Vizioli
Representante Legal do Consórcio
Engenheiro Civil - CREA/SP nº. 0601962367
RG nº 15.518.550 SSP/SP - CPF/MF nº 082.362.648-23

Rec. Firma

2º Tabelião de Notas de São Paulo - Anderson Henrique Teixeira Nogueira
Rua Rego Freitas, 133 - República - São Paulo - SP - CEP 01220-010 | (11) 3357-8644 - 2cartorio.com.br

Reconheço por semelhança 1 Firma(s) COM VALOR ECONÔMICO de:
EMILTON JOSE MILHARCIX
São Paulo, 11/11/2021. Em test. da Verdade.

Rafael Stefano Araujo Franca - Escreven
Valor: R\$ 10,35. Selos(s): 1051AA990894



Reconheço por semelhança a(s) 1 firma(s) de: 0669718
CLAUDIO ANTONIO VIZIOLLI
XX
São Paulo, 20/07/2021 Com valor economico
Em testemunho da Verdade R\$ 10,35
15211007 THIAGO LOPES-8935/94

27º TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONCALVES KASSAMA - Tabelião
AV. SÃO LUÍZ, 89 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FONE (11) 3124-6101 - CEP 01401-001



INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE
CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

São partes neste termo:

- a) STER ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Bosque nº 1.621 – 15º andar, Barra Funda, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.136-001, inscrita no CNPJ/MF nº 33.048.240/0001-15, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, neste ato, por seu Procurador, **EMILTON JOSÉ MILHARCIX**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.466.701-X - SSP/SP e do CPF/MF nº 182.015.716-49, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **STER** e,
- b) SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Friedrich Von Voith, 1831 Galpão 9, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.677.822/0001-14, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, neste ato, representada por seu Diretor, o Sr. **MICHEL MATILDE DE NOVAES**, portador da Cédula de Identidade RG nº RG nº 30.899.699-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 221.568.768-19, e seu procurador, o Sr. **CLAUDIO A. VIZIOLLI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.518.550 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 082.362.648-23, doravante isoladamente designada "**SOEBE**".

Pelo presente instrumento particular, as partes acima mencionadas e qualificadas, doravante denominadas em conjunto como **CONSORCIADAS**, têm, entre si, certas e ajustadas o seguinte:

CONCEITOS

CLÁUSULA PRIMEIRA. No presente Instrumento, os termos abaixo indicados terão os seguintes conceitos, salvo se, pelo contexto ou por definição do Edital, outro significado tiver:

ÓRGÃO LICITANTE: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

PAIS: BRASIL (RIO DE JANEIRO/RJ)

LICITAÇÃO: REGIME DE CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA, RCE Nº 002/2.020, promovida pelo ÓRGÃO LICITANTE, visando habilitar empresas para a contratação das obras para execução do objeto desta licitação, conforme abaixo definido:

OBJETO: “Obras de ampliação e modernização do Cais da Gamboa entre os cabeços 100 e 124 no Porto do Rio de Janeiro”

CONSÓRCIO: Ente que será constituído entre as CONSORCIADAS, caso estas saírem-se vitoriosas na LICITAÇÃO.

RAZÕES DO PRESENTE

CLÁUSULA SEGUNDA. O ÓRGÃO LICITANTE publicou o EDITAL DA LICITAÇÃO, tipo **REGIME DE CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA, RCE Nº 002/2.020**, nele contemplando o OBJETO DA LICITAÇÃO e permitindo a participação em consórcio.

Parágrafo Único. Sendo de interesse das CONSORCIADAS a participação em conjunto na LICITAÇÃO, torna-se necessário firmar o presente instrumento.

COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

CLÁUSULA TERCEIRA. Pelo presente instrumento particular, as CONSORCIADAS firmam o presente, comprometendo-se a constituir o CONSÓRCIO na hipótese de sucesso na LICITAÇÃO e se sagrarem vencedoras, que se regerá pelas disposições abaixo.

DESIGNAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. O CONSÓRCIO não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus integrantes, tampouco adotará denominação própria diferente de seus integrantes, sendo certo, contudo, que terá, para fins de distinção, a denominação **CONSÓRCIO D'RIO (“CONSÓRCIO”)**.

OBJETO DO CONSÓRCIO

CLÁUSULA QUINTA. O objeto do CONSÓRCIO será restrito ao OBJETO DA LICITAÇÃO, nos termos e condições fixadas no EDITAL, razão pela qual durante a vigência do CONSÓRCIO será observado tudo quanto for exigido no EDITAL e no CONTRATO.

Parágrafo Primeiro. Todas as CONSORCIADAS participarão nos aportes de capital do CONSÓRCIO, na proporção de suas participações, conforme a Cláusula Sétima.

Parágrafo Segundo. Aham-se implícitas, na consecução deste instrumento, a elaboração e apresentação de propostas, participação, habilitação e a prática de quaisquer atos visando à contratação do CONSÓRCIO.

Parágrafo Terceiro. As CONSORCIADAS declaram que não participam, e, estando este em vigor, não

participarão da LICITAÇÃO de outra forma, que não no CONSÓRCIO objeto do presente instrumento, seja isoladamente, em outro consórcio, ou através de interposta pessoa. Declaram, mais, que nenhum profissional de seus quadros participa ou participará em mais de uma empresa ou em mais de um consórcio.

DURAÇÃO E ENDEREÇO

CLÁUSULA SEXTA. A duração do CONSÓRCIO coincidirá com o prazo de execução do OBJETO DA LICITAÇÃO, até sua aceitação definitiva, acrescido de um prazo nunca inferior a 03 (TRÊS) meses, contados a partir do termo de recebimento definitivo dos serviços.

Parágrafo Primeiro. O CONSÓRCIO terá sede na Rua do Bosque, 1.589/1.621 – 15º andar - bloco 1 - edifício Palatino - Barra Funda - São Paulo – SP – CEP 01.136-001.

Parágrafo Segundo. Em que pese o disposto no "caput" desta cláusula, reputar-se-á dissolvido o CONSÓRCIO 30 (trinta) dias após a ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

- a) Se o ÓRGÃO LICITANTE, depois de esgotados os recursos administrativos ou judiciais que eventualmente as CONSORCIADAS ou terceiros interponham, adjudicar, definitivamente, o OBJETO DA LICITAÇÃO a outro licitante;
- b) No caso de cancelamento da LICITAÇÃO, sem que haja recurso;
- c) Por decisão conjunta e unânime de desistir em participar da LICITAÇÃO, o que só poderá ocorrer desde que observadas as hipóteses legais e o disposto no EDITAL;
- d) Quando for completado o prazo previsto para sua duração.

Parágrafo Terceiro. Sagrando-se vencedor o CONSÓRCIO, as CONSORCIADAS, desde já, comprometem-se a firmar todos os documentos exigidos no EDITAL e no CONTRATO, assumindo todas as obrigações e compromissos deles constantes.

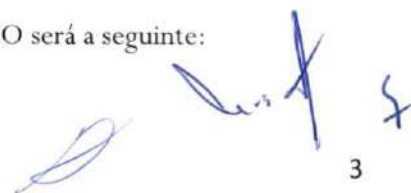
Parágrafo Quarto. As CONSORCIADAS comprometem-se a apresentar, antes da assinatura do termo de CONTRATO decorrente da LICITAÇÃO, o instrumento de constituição do CONSÓRCIO, devidamente aprovado pelo órgão da sociedade de cada CONSORCIADA que for competente para autorizar a alienação dos bens do ativo fixo e registrado no órgão competente.

Parágrafo Quinto. As CONSORCIADAS providenciarão o arquivamento nos termos dos artigos 278 e 279 da Lei nº 6.404, de 15/12/76 e IN nº 74 de 28/12/98 do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo do instrumento da constituição do CONSÓRCIO no registro do comércio local de sua sede e respectiva publicação da certidão de arquivamento ou registrados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, conforme a natureza das CONSORCIADAS, com anterioridade à assinatura do CONTRATO decorrente da LICITAÇÃO.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS CONSORCIADAS E PRESTAÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA SÉTIMA. As obrigações e responsabilidades das CONSORCIADAS são as abaixo arroladas, além de outras previstas em Lei, neste CONTRATO ou no EDITAL.

Parágrafo Primeiro. A participação de cada consorciada no CONSÓRCIO será a seguinte:



STER: 50,00% (CINQUENTA POR CENTO)
SOEBE: 50,00% (CINQUENTA POR CENTO)

Parágrafo Segundo. Cada CONSORCIADA responderá na proporção de sua participação no CONSÓRCIO pelos resultados, tributos, pagamentos, aportes de recursos financeiros, direitos, deveres, fianças e garantias a prestar, assim como por tudo aquilo que se fizer necessário ao cumprimento do objeto deste instrumento e do EDITAL.

Parágrafo Terceiro. Não obstante o percentual de participação das CONSORCIADAS, as CONSORCIADAS assumem perante o ÓRGÃO LICITANTE o compromisso expresso de responderem isolada e solidariamente por todas as exigências pertinentes ao objeto da LICITAÇÃO e da futura CONCORRÊNCIA, tanto na fase de LICITAÇÃO quanto da execução do CONTRATO e até o recebimento definitivo dos serviços que vierem a ser contratados, incluindo as obrigações de ordem fiscal e administrativa definido no Código Civil, quanto a solidez e à segurança do objeto contratual.

Parágrafo Quarto. As CONSORCIADAS declaram ser responsáveis solidariamente pelos atos praticados pelo CONSÓRCIO, em relação à LICITAÇÃO e ao CONTRATO dela decorrente, assinando, como anuentes, o CONTRATO decorrente da LICITAÇÃO e solidariamente como responsáveis por todas as obrigações do CONSÓRCIO.

Parágrafo Quinto. É designada como líder do CONSÓRCIO a **STER ENGENHARIA LTDA.**, também denominada EMPRESA LÍDER, ficando a ela conferido poderes para conduzir todos os negócios como representar, dar lances, assinar, declarar e indicar em nome do CONSÓRCIO, perante o ÓRGÃO LICITANTE durante o processo de licitação e, em caso de o CONSÓRCIO ter o OBJETO DA LICITAÇÃO adjudicado, durante a execução contratual.

Parágrafo Sexto. Inobstante a previsão acima, é vedada à líder a tomada de quaisquer decisões estratégicas, operacionais ou medidas que importem ou não em assunção de compromissos pecuniários para o CONSÓRCIO ou renúncia a algum direito, sem que assim tenha sido prévia e expressamente autorizado pelo Conselho Diretor, através de deliberação unânime dos membros indicados pelas CONSORCIADAS.

Parágrafo Sétimo. As CONSORCIADAS deverão prestar recíproca colaboração em todos os campos, de forma a obter a integração dos serviços e bom desempenho na consecução do presente.

Parágrafo Oitavo. Todas as CONSORCIADAS ficam obrigadas a participar do processo licitatório até seu final. No caso de pretenderem desistir, só poderão fazê-lo não havendo impedimento pelo ÓRGÃO LICITANTE e havendo consentimento das demais CONSORCIADAS.

Parágrafo Nono. Ao CONSÓRCIO serão aplicadas as normas do ÓRGÃO LICITANTE e do EDITAL.

Parágrafo Décimo. Cada CONSORCIADA responde pela veracidade dos documentos que apresentar, respondendo pelas consequências, de ordem civil e criminal, caso tal não se verifique, assumindo inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação.

NORMAS SOBRE RECEBIMENTO DE RECEITAS

CLÁUSULA OITAVA. Os recebimentos dos valores correspondentes às receitas oriundas do CONTRATO e partilha de resultados serão feitos pelo CONSÓRCIO, de acordo com o Edital e a Legislação em vigor.

NORMAS SOBRE ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO, CONTABILIZAÇÃO E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração do CONSÓRCIO será sempre efetuada pela EMPRESA LÍDER, obedecendo-se às normas do EDITAL.

Parágrafo Primeiro. O CONSÓRCIO terá contabilidade própria para escrituração de todos os aportes, despesas e custos referentes à execução do CONTRATO. Sua escrituração será feita na contabilidade da administradora, isto é, da EMPRESA LÍDER, destacadamente em livros auxiliares registrados com propósito de identificar e escriturar as operações do CONSÓRCIO, sendo que os custos de contabilização e manutenção dos arquivos contábeis serão rateados pelas CONSORCIADAS na proporção de suas participações no CONSÓRCIO. Não será cobrada taxa de administração.

Parágrafo Segundo. O faturamento será realizado pelo CONSÓRCIO e o pagamento da respectiva parcela pelo ÓRGÃO LICITANTE importará na quitação do valor pago em relação a todas as CONSORCIADAS.

Parágrafo Terceiro. As CONSORCIADAS indicam como representantes, pela **STER**: Sr. **EMILTON JOSÉ MILHARCIX**, portador da cédula de identidade tipo RG nº 5.466.701-X expedida pela SSP/SP e do CPF/MF sob nº 182.015.716-49, e/ou o Sr. **ARTUR MANIERO**, portador da Cédula de Identidade tipo RG nº 27.978.804-6 - SSP/SP e do CPF/MF nº 223.582.658-02 e pela **SOEBE**: Sr. **PAULO ROBERTO SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.764.410-7 SSP/SP e do CPF/MF nº 113.470.778/98, e/ou Sr. **CLAUDIO A. VIZIOLLI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.518.550 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 082.362.648-23, que agirão sempre em conjunto de um representante de cada consorciada ou isoladamente, podendo assinar em nome do CONSÓRCIO, todos os documentos e declarações necessárias à elaboração dos documentos de habilitação, proposta técnica e comercial, e ainda, nomear representantes para entrega e abertura em sessão pública dos documentos de habilitação e propostas que terá poderes para decidir sobre as fases do processo eletrônico, apresentar Proposta, ofertar lances de preços, negociar preço, interpor e desistir de recursos administrativos, bem como praticar todos os atos atinentes à LICITAÇÃO em nome do CONSÓRCIO, ficando a eles outorgados poderes para tais fins. Poderão, independentemente de retificação do presente, nomear outra pessoa.

Parágrafo Quarto. O CONTRATO decorrente da LICITAÇÃO, uma vez vencida pelo CONSÓRCIO, será firmado por um representante de cada CONSORCIADA, ou da forma de seu estatuto social ou contrato social.

Parágrafo Quinto. No âmbito interno do CONSÓRCIO, cada consorciada será representada por qualquer de seus respectivos representantes legais ou por quem assim o designarem.

Parágrafo Sexto. Ao representante legal do CONSÓRCIO são conferidos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, respondendo pelo CONSÓRCIO durante os trabalhos da LICITAÇÃO.

FORMA DE DELIBERAÇÃO SOBRE ASSUNTOS DE INTERESSE COMUM

CLÁUSULA DÉCIMA. O CONSÓRCIO possuirá uma estrutura organizacional constituída por um Conselho Diretor, composto por 02 (dois) membros de cada uma das CONSORCIADAS, sendo um titular e um suplente, e ao Conselho caberá a administração geral do CONSÓRCIO, cujas diretrizes para seu funcionamento serão estabelecidas através de futuro regulamento denominado Normas e Procedimentos Operacionais, que as CONSORCIADAS se comprometem a elaborar e aprovar no prazo de 10 (dez) dias da data da constituição do CONSÓRCIO.

Parágrafo Primeiro. Respeitadas as atribuições da LÍDER, conforme estabelecido na CLÁUSULA SÉTIMA, as deliberações das CONSORCIADAS, para os assuntos comuns, serão tomadas por unanimidade.

Parágrafo Segundo. Quando a unanimidade não for alcançada, o assunto em questão será submetido às diretorias das Consorciadas, para que haja o consenso sobre a matéria.

COMPROMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Se vencedoras da LICITAÇÃO, as CONSORCIADAS comprometem-se a apresentar ao ÓRGÃO LICITANTE, antes da assinatura do CONTRATO, o instrumento definitivo de constituição do CONSÓRCIO, devidamente arquivado no órgão competente, em conformidade com o requerido no EDITAL.

Parágrafo Primeiro. As consorciadas assumem, expressamente, o compromisso de cumprir as obrigações previstas no EDITAL, inclusive, mas não limitadamente, fornecer ou assinar, no menor espaço de tempo possível, todos os documentos que forem necessários.

Parágrafo Segundo. As CONSORCIADAS comprometem-se de que não alterarão a constituição ou composição do CONSÓRCIO sem prévia e expressa anuência do ÓRGÃO LICITANTE, até o cumprimento do objeto da licitação, mediante termo de recebimento, observando o prazo de duração do CONTRATO, visando manter válidas as premissas que asseguraram a habilitação do CONSÓRCIO em sua formação original.

Parágrafo Terceiro. As CONSORCIADAS comprometem-se, ainda, a:

- a) não permitir a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal, bem como a implementar esforços junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam no mesmo sentido;
- b) não empregar menores de dezoito anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- c) não permitir a prática ou a manutenção de discriminação restritiva ao acesso na relação de emprego, ou pejorativa em decorrência de gênero, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico, bem como a implementar esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores;

d) proteger e preservar o meio ambiente, bem como prevenir e erradicar práticas que lhe sejam danosas, exercendo suas atividades em observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos às áreas de meio ambiente e correlatas, emanadas das esferas Federal, Estadual e Municipal, incluindo, mas não se limitando, ao cumprimento da Lei Federal n.º 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) e da Lei n.º 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais), implementando ainda esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores; e

e) não oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CONFIDENCIALIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. As CONSORCIADAS se obrigam a tratar de forma absolutamente confidencial qualquer informação recebida da outra ou por ocasião da operação objeto do CONTRATO, salvo se forem de domínio público. Qualquer informação fornecida por qualquer das CONSORCIADAS, concernente à preparação e execução do CONTRATO ou a ela correlata, será utilizada unicamente para fins colimados no presente documento.

ATESTADOS TÉCNICOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Caberá a cada consorciada o direito de indicar Responsável(eis) Técnico(s), sendo certo, ainda, que as consorciadas envidarão todos os esforços para que seus respectivos indicados recebam atestado técnico envolvendo a participação de cada qual no CONSÓRCIO.

COMPROMISSO DE INTEGRIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. É de responsabilidade de cada CONSORCIADA o cumprimento, por si, seus administradores, funcionários, prepostos e/ou representantes, de todas as leis e os regulamentos referentes à prática de atos contra a administração pública e à legislação vigente.

Parágrafo Único. Na execução deste Instrumento, durante a LICITAÇÃO ou do eventual CONTRATO, nenhuma das partes nem qualquer de seus diretores, empregados, sócios, agentes ou prepostos, por si ou em nome do CONSÓRCIO, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer dinheiro ou qualquer outra coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo quanto ao resultado da LICITAÇÃO e/ou da execução do CONTRATO.

FORO





CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. As CONSORCIADAS elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir eventuais questões relativas ao presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se que se torne.

E, por estarem assim justas e concordantes assinam as CONSORCIADAS, o presente instrumento em 04 (QUATRO) vias de igual teor, mas para um só efeito.

São Paulo, 12 de julho de 2.021.


STER ENGENHARIA LTDA.
Emilton José Milharcix

SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A
Michel Matilde de Novaes e Claudio A. Vizioli

TESTEMUNHAS:

Nome: Luís de Lima
CPF/MF 093 493 048-13

Nome: EDUARDO ALEXANDRE COSTA
CPF/MF: 377.091.698-05

Reconheço por semelhança (15) 1 firma(s) de: AG651596
MICHEL MARILDE DE NOVAES
CLAUDIO ANTONIO VIZIOLI - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
São Paulo, 14/07/2021 Com valor econômico R\$ 20,00
Em testemunho da Verdade
30211833129207 EMANUEL CAVALDO RORDAO-0935/94

27 TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - Tabelião
AV. SÃO LUIZ 99 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FONE: (11) 3124 5000 - CEP 01044-001 **27**

2º Tabelião de Notas de São Paulo - Anderson Henrique Teixeira Nogueira
Rua Riego Freitas, 121 - Romênia - São Paulo-SP-CEP 01220-010 | (11) 3357-8844 - 2cartorio.com.br

Reconheço por semelhança: 1 Firma(s) COM VALOR ECONÔMICO de
EMILTON JOSE MILHAREIX
São Paulo, 16/07/2021. Em test. da Verdade.

Leonardo Pinheiro Silva - ESCRIVENTE
Valor: R\$ 10,35. Selos(s): 1051AA0963830

2º TABELIÃO DE NOTAS

COMARCA DE SÃO PAULO

11/2/22

VALOR ECONÔMICO 1

C11051AA0963830

DUCE SP
19 08 21



STER ENGENHARIA LTDA.

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DATA DE 28 DE JUNHO DE 2021.

NIRE 35.214.443.786 CNPJ/MF 33.048.240/0001-15

01/11

São partes justas e contratadas deste bastante instrumento particular de Alteração Contratual:

1a. LEO MANIERO FILHO, brasileiro, casado sob regime da separação total de bens, engenheiro, nascido em 17/11/1955, residente e domiciliado na Rua Dr. Augusto de Miranda, nº 907, apto 221, Bairro: Vila Pompéia, CEP: 05.026-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; portador da Cédula de Identidade expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo sob nº 5.201.493-9 e da Cédula de Identidade Profissional expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Paulo sob nº 75.009/D, e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas expedido pelo Ministério da Fazenda sob nº 817.584.998-34;

1b. MARIA CRISTINA MANIERO, brasileira, casada sob o regime da separação total de bens, empresária, nascida em 21/10/1955, residente e domiciliada na Rua Dr. Augusto de Miranda, nº 907, apto 221, Bairro: Vila Pompéia, CEP: 05.026-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; portadora da Cédula de Identidade expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo sob nº 7.705.839-2, e do Cadastro das Pessoas Físicas expedido pelo Ministério da Fazenda sob nº 924.853.678-68;

2. São as partes acima qualificadas os sócios da sociedade limitada denominada "**STER ENGENHARIA LTDA**", empresa com sede social e foro jurídico na Rua do Bosque, nº 1.589 e 1.621, 15º andar, conjunto 1.501 a 1.512, Bloco I, Bairro: Barra Funda, CEP 01136-001, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob nº 33.048.240/0001-15.

3. A sociedade desde a sua constituição até esta parte, arquivou os documentos abaixo relacionados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, a saber:

TIPO DE DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	OBJETO	Nº DE ARQUIVAMENTO	DATA DE ARQUIVAMENTO
Contrato Social	20/05/1997	Contrato Social de Constituição, por transformação, da STER ENGENHARIA LTDA.	35214443786	26/05/1997
1ª Alteração Contratual	16/06/1997	Redução do Capital Social da Sociedade de R\$ 26.500.000,00 (vinte e seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais)		

Rua Maestro João Gomes de Araújo, 167 – Água Fria – CEP: 02332-020 – São Paulo – SP (11) 2171-0800

Este documento foi assinado digitalmente por Leo Maniero Filho e Maria Cristina Maniero. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 2803-F075-C83



DUCE SP
19 08 21



16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – STER ENGENHARIA LTDA.

02/11

2ª Alteração Contratual	01/07/1997	1) Incorporação da empresa CONSDRAGA CONSTRUÇÕES E DRAGAGENS LTDA., CNPJ nº 83.545.178/0001-15, que foi extinta. 2) Sucessão da empresa incorporada pela incorporadora STER ENGENHARIA LTDA. 3) O Capital Social da incorporadora, face a incorporação ocorrida, foi aumentado em R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), passando de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) para R\$ 13.670.000,00 (treze milhões, seiscentos e setenta mil reais), com nova redação - cláusula segunda do Contrato Social – Do Capital Social	106.357/97-9	18/07/1997
3ª Alteração Contratual	07/10/1997	1) Nova redação do item 1.2 da cláusula primeira do Contrato Social 2) Alteração do objetivo social da empresa redefinindo os ramos de atividades que a empresa pretende atuar.	166.678/97-1	15/10/1997
4ª Alteração Contratual	02/01/2001	Alteração do Quadro Social da Empresa, mediante cessão integral das quotas do sócio Emilton Jose Milharcix ao Carlos Roberto Vareta, com a retirada da sociedade do sócio cedente. Consequentemente, ocorreram mudanças na redação da cláusula segunda – Do Capital Social. E da cláusula terceira – Administração da Sociedade onde o cargo de Diretor Gerente foi atribuído ao sócio Carlos Roberto Vareta em substituição do cedente Emilton José Milharcix.que ocupava o referido cargo.	10.580/01-3	15/01/2001

Rua Maestro João Gomes de Araújo, 167 – Água Fria – CEP: 02332-020 – São Paulo

Este documento foi assinado digitalmente por Leo Maniero Filho e Maria Cristina Maniero.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 0A4C-2803-F075-C834

TABELAÇÃO DE NOTAS
AUTENTICO A PRESENTE COM REPRODUÇÃO
EXTRADA NESTAS NOTAS CONFORME ORIGINAL
A MM APRESENTADO DO QUE FOU FE

SP / Tel: (11) 2171-0800
26 OUT 2021

LEONARDO PINHEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALIDADO COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
112722
AUTENTICAÇÃO
AU1051AV0527741

DUCESP
19 08 21



16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – STER ENGENHARIA LTDA.

03/11

5ª Alteração Contratual	01/02/2001	Retificação da Quarta Alteração do Contrato Social: 1) Exoneração do Diretor Gerente Emilton José Milharcix e nomeação do Carlos Roberto Vareta para o mesmo cargo. 2) Cessão integral das quotas do sócio Emilton José Milharcix para Carlos Roberto Vareta	28.931/01-4	14/02/2001
6ª Alteração Contratual	15/09/2003	Adequação do Contrato Social ao Novo Código Civil Brasileiro, incluindo as seguintes alterações: 1) Cláusula primeira – nova redação ao item 1.1 do Contrato Social; 2) Objeto Social da Empresa – redefinição das atividades em que empresa pretende atuar; 3) Da responsabilidade dos sócios – nova redação ao item 2,3 do Contrato Social; 4) Legislação aplicável nos casos de omissão – nova redação ao item 7.3 do Contrato Social; 5) Da declaração dos sócios – nova redação ao item 7.4 do Contrato Social.	253.013/03-3	05/11/2003
Deliberação dos sócios quotistas da empresa	22/11/2004	1) Encerramento do depósito para guarda de equipamentos e materiais de construção civil localizado na Rodovia Piaçaguera-Guarujá, nº 4, km 73, no município de Santos-SP; 2) Nomeação e posse do engenheiro civil Emilton José Milharcix, para exercer o cargo de diretor da empresa, por tempo indeterminado.	34.257/05-6	28/01/2005
Deliberação dos sócios quotistas da empresa	03/02/2006	Participação no consórcio, denominado “Consórcio Sulcatarinense-Ster”, com participação de 30% (trinta por cento)	63.267/06-8	24/02/2006

Rua Maestro João Gomes de Araújo, 167 – Água Fria – CEP: 02332-020 – São Paulo – SP / Tel.: (11) 2171-0800

Este documento foi assinado digitalmente por Leo Maniero Filho e Maria Cristina Maniero.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 0A4C-2803-F075-C834.

TABELIAO DE NOTAS
RUA REGO FREITAS 130 - SAO PAULO
AUTENTICO A PRESENTE COM REPRODUCAO
EXTRAIDA NESTAS NOTAS, CONFORME ORIGINAL
A MIN APRESENTADO.

26 OUT 2021
LEONARDO PINHEIRO
ESCREVENTE AUTENTICO
VALIDO SOMENTE COM O ORIGINAL



112722
AUTENTICAÇÃO
AU1051AV0527736

DUCE SP
19 08 21



16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – STER ENGENHARIA LTDA.

04/11

7ª Alteração Contratual	15/03/2007	Alteração do Quadro de Sócios: 1) O sócio Carlos Roberto Vareta, possuidor de 1,070 (um mil e setenta) quotas de capital, cedeu e transferiu todas as quotas para a nova sócia Maria Cristina Maniero; 2) Com a retirada do sócio Carlos Roberto Vareta da Sociedade, o mesmo deixou de ser Diretor Gerente e a empresa passou a ser administrada somente pelo sócio Léo Maniero Filho.	58.720/07-8	17/04/2007
8ª Alteração Contratual	15/01/2008	1) Mudança da Sede Social, da Av. Marechal Mário Guedes, 220 – Jaguaré, São Paulo-SP para Av. Pedroso de Moraes, 2.160 – Alto de Pinheiros, São Paulo-SP; 2) Abertura de uma filial da empresa na Rodovia Regis Bittencourt, 2.226, Bairro Jardim Itapeperica, CEP 06888-700, na cidade de Itapeperica da Serra-SP	28.415/08-5	28/01/2008
Deliberação dos sócios quotistas da empresa	07/07/2008	Estabeleceu o objeto social da filial da empresa na Rodovia Regis Bittencourt, 2.226, Bairro Jardim Itapeperica, em Itapeperica da Serra-SP	220.454/08-5	15/07/2008
9ª Alteração Contratual	23/11/2009	1) Mudança da sede social da Av. Pedroso de Moraes, 2.160 – Alto de Pinheiros para a Rua do Bosque, 1589 e 1621, 15º andar, conjuntos 1501 a 1512, Bloco I-Edifício Palatino, Barra Funda, São Paulo-SP, CEP 01136-001; 2) Abertura da filial da empresa localizada na Rua Alberto Correia Francfort, s/nº, Bairro das Oliveiras, Embu-SP, CEP 06807-461.	476.145/09-0	29/12/2009

Rua Maestro João Gomes de Araújo, 167 – Água Fria – CEP: 02332-020 – São Paulo – SP 21/11/2021

Este documento foi assinado digitalmente por Leo Maniero Filho e Maria Cristina Maniero. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 0044C-2803-F075-C834

TABELÃO DE NOTAS
RUA REGO FREITAS, 137 - SÃO PAULO
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFADA
EXTRADA NESTAS NOTAS, CONFORME ORIGINAL
MIM APRESENTADO, DE QUE DOU FE

LEONARDO PINHEIRO
ESCREVENTE AUTENTICAÇÃO
VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICAÇÃO

112722

AUTENTICAÇÃO
AU1051AV0527740

DUCESP
19 08 21



16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – STER ENGENHARIA LTDA.

05/11

10ª Alteração Contratual	15/03/2010	Estabeleceu o objeto social da filial da empresa no Município de Embu-SP, localizada na Rua Alberto Correia Francfort, s/nº, Bairro das Oliveiras, CEP 06807-461..	84.096/10-0	29/03/2010
11ª Alteração Contratual	05/11/2010	Alteração do Objeto Social da Empresa – redefinição das atividades em que empresa pretende atuar.	395.705/10-1	19/11/2010
12ª Alteração Contratual	20/05/2011	Elevação do capital social e consolidação.	195.829/11-6	27/05/2011
Deliberação dos sócios quotistas da empresa	11/12/2014	Arquivamento de procuração publica.	045.954/15-0	27/01/2015
Deliberação dos sócios quotistas da empresa	09/06/2015	Arquivamento de balanço patrimonial – Período 01/01/2014 – 31/12/2014.	224.258/15-1	15/06/2015
13ª Alteração Contratual	24/05/2018	Encerramento das filiais, alteração do objeto da filial, ampliação do objeto social e saída do engenheiro Emilton José Milhareix.	423.783/18-0	03/09/2018
14ª Alteração Contratual	15/03/2019	Abertura de filial em Belo Horizonte – MG – Localizada na Rua Chapada do Norte, nº 10, sala 10, Santa Terezinha – CEP: 31365-090.	173.146/19-3	27/03/2019
Arquivamento de Balanço Referente ao Período de 01/01/2018 à 31/12/2018.	24/04/2019	Arquivamento de A.G.O – Discussão, votação e aprovação das demonstrações econômicas e financeiras, encerradas em 31 de dezembro de 2018 de acordo com o balanço apresentado.	314.307/19-9	28/06/2019
15ª Alteração Contratual	01/09/2020	Abertura de filial em Porto Alegre – RS – Localizada na Av. Carlos Gomes, nº 300, 7º andar, Conj 701, Boa Vista – CEP: 90480-000.	375.464/20-7	01/10/2020

4. Os sócios deliberam, como de fato, deliberados e ajustados têm, pela alteração daquele documento social, fazendo-o pelas cláusulas e condições diante estabelecidas e mutuamente aceitas.

Rua Maestro João Gomes de Araújo, 167 – Água Fria – CEP: 02332-020 – São Paulo – SP / Tel.: (11) 2171-0800

Este documento foi assinado digitalmente por Leo Maniero Filho e Maria Cristina Maniero.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0A4C-2803-F075-C834.

TABELIAO DE NOTAS
RUA REGO FREITAS, 143 - SAO PAULO
AUTENTICO A PRESENTE COM REPRODUCAO
EXTRAIDA NESTAS NOTAS, CONFORME OBRIGACAO
A MM APRESENTADO DO

26 OUT 2021

LEONARDO PINHEIRO
ESCREVENTE AUTENTICO
VALIDO QUANTO A ASSINATURA



112722
AUTENTICAÇÃO
AU1051AV0527739

DUCE SP
19 08 21



16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – STER ENGENHARIA LTDA.

06/11

4a. DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS:

4a1. Retira-se da sociedade a sócia **MARIA CRISTINA MANIERO**, legítima possuidora de 1.070 (hum mil, setenta) quotas de capital, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, cede e transfere como de fato cedido e transferido tem a totalidade de suas quotas de capital ao sócio remanescente **LÉO MANIERO FILHO**, acima qualificado, legítimo possuidor de 15.287.036 (quinze milhões, duzentas e oitenta e sete mil, trinta e seis) quotas de capital, recebendo neste ato 1.070 (hum mil, setenta) quotas de capital, totalmente subscritas e integralizadas, pelo valor certo e ajustado de R\$ 1.070,00 (hum mil, setenta reais), totalizando sua participação em R\$ 15.288.106,00 (quinze milhões, duzentos e oitenta e oito mil, cento e seis reais), ficando a distribuição do capital da seguinte forma:

SÓCIO =====	Nº DE QUOTAS =====	VALOR – R\$ =====
LÉO MANIERO FILHO	15.288.106	15.288.106,00
TOTAIS	15.288.106	15.288.106,00

4b. DA QUITAÇÃO:

4b1. A sócia retirante outorga à sociedade e ao sócio remanescente, a mais ampla e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, quer no presente ou futuramente, em juízo ou fora dele, seja a que título for.

4c. DA CONSOLIDAÇÃO:

4c1. O sócio único delibera por derradeiro em consolidar o presente instrumento ficando desde já, nula toda e qualquer cláusula que colida ou que venha a colidir com as agora adotadas.

STER ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO SOCIAL.

CAPÍTULO I

A DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Rua Maestro João Gomes de Araújo, 167 – Água Fria – CEP: 02332-020 – São Paulo - SP - Tel: (11) 2171-0800

Este documento foi assinado digitalmente por Leo Maniero Filho e Maria Cristina Maniero.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código BA4C-2803-F075-C834.



DUCESP
19 08 21



16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – STER ENGENHARIA LTDA.

07/11

CLÁUSULA 1ª: Denomina-se "**STER ENGENHARIA LTDA**", a sociedade empresária de direito privado, que se regerá pelas cláusulas e condições previstas neste instrumento, observadas as formalidades legais de regência e em especial as Leis nº 10.406 de 10.01.2002 e nº 12.441 de 11.07.2011.

CLÁUSULA 2ª: A sociedade tem sua sede social e foro jurídico na Rua do Bosque, nº 1.589 e 1.621, 15º andar, conjuntos 1.501 a 1.512, Bloco I – Edifício Palatino, Bairro: Barra Funda, CEP 01.136-001, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO 1º A empresa manterá suas filiais nos endereços abaixo relacionados:

- a) Rua Alberto Correia Francfort, s/nº, Bairro: Jardim Mimas, CEP 06.807-461, no Município de Embu das Artes, Estado de São Paulo, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.048.240/0003-87, com atividade de guarda de bens móveis em geral;
- b) Rua Chapada do Norte, nº 10, sala 10, Bairro: Santa Terezinha, CEP: 31.365-090, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.048.240/0004-68;
- c) Avenida Carlos Gomes, nº 300, 7º andar, conjunto 701, Bairro: Boa Vista, CEP: 90.480-000, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.048.240/0005-49.

PARÁGRAFO 2º Para consecução de seus objetivos sociais, a sociedade poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA 3ª: A sociedade é contratada por tempo indeterminado, e sua extinção dar-se-á nos casos previstos em lei, tendo o seu início na data de 26 de maio de 1997.

CAPÍTULO II

O OBJETIVO, CAPITAL E ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA 4ª: A sociedade tem por objetivo social explorar as seguintes atividades:

- a) Execução de obras e serviços de engenharia civil, públicas e particulares, notadamente aqueles relacionados com saneamento

Rua Maestro João Gomes de Araújo, 167 – Água Fria – CEP: 02332-020 – São Paulo – SP – Tel.: (11) 2171-0800

Este documento foi assinado digitalmente por Leo Maniero Filho e Maria Cristina Maniero. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código UA4C-2803-F075-C834.

LEONARDO PINHEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALIDO SIMILANTE



JUCESP
19 08 21



16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – STER ENGENHARIA LTDA.

08/11

básico, sistemas de tratamento e abastecimento d'água e de esgotos, inclusive estações elevatórias, adutoras e emissários terrestres e subaquáticos, minerodutos, oleodutos, gasodutos, edificações, obras de artes especiais, fundações, dragagens, aterro hidráulico, enrocamento, derrocamento, abertura de rios e canais, barragens e obras portuárias, obras industriais, montagens eletromecânica, obra rodoviária, drenagens e vias públicas;

- b) Execução de serviços de dragagem portuária e hidroviária dos canais de acesso, dos berços de atracação, das bacias de evolução e de fundeio, até a desobstrução e regularização da navegabilidade marítima e hidroviária interior;
- c) Importação de peças, componentes e equipamentos, incluindo a admissão temporária, e exportação de serviços com admissão temporária de equipamento;
- d) Participação no capital de outras sociedades, na condição de quotista, acionista ou participante nos lucros, mesmo que não tenham objeto social similar, inclusive aqueles sob os benefícios da legislação de incentivos fiscais.
- e) Guarda de bens móveis em geral.

CLÁUSULA 5ª: O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional e bens, é do montante de R\$ 15.288.106,00 (Quinze milhões, duzentos e oitenta e oito mil, cento e seis reais), dividido em 15.288.106 (Quinze milhões, duzentos e oitenta e oito mil, cento e seis) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma delas, estando assim distribuído o capital social:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR – R\$
=====	=====	=====
LÉO MANIERO FILHO	15.288.106	15.288.106,00
TOTAIS	15.288.106	15.288.106,00

PARÁGRAFO 1º A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Rua Maestro João Gomes de Araújo, 167 – Água Fria – CEP: 02332-020 – São Paulo – SP Tel. (11) 2171-0800

Este documento foi assinado digitalmente por Leo Maniero Filho e Maria Cristina Maniero.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0A4C-2803-F075-C834.



DUCEAP
19 06 21



09/11

PARÁGRAFO 4º A política de "pró-labore" será decidida pelo sócio, ficando condicionada às condições financeiras da sociedade e observada a legislação fiscal de regência.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código **0044C-2B03-E075-C834**.

pelo sócio, ficando condicionada à legislação fiscal.

Este documento assinado eletronicamente por Leo Vanero Filho e Maria Cristina Manero.

o código 0A4C 2803 F075-C83
LEONARDO PINHEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE ATRIBUIÇÃO



112722
AUTENTICAÇÃO
051AV0527742

JUCESP
19 08 21



16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – STER ENGENHARIA LTDA.

10/11

CAPÍTULO III

O EXERCÍCIO SOCIAL E OUTRAS

CLÁUSULA 9ª: O exercício social coincide com o ano civil, assim em trinta e um de dezembro de cada ano o sócio único fará levantar um balanço geral e demais demonstrações financeiras, para apuração dos resultados. Em havendo lucro a partilha se fará de acordo com a decisão do mesmo, podendo ser mantido na conta de lucros em suspenso, para posterior decisão.

CLÁUSULA 10ª: No caso de falecimento do sócio único, a sociedade não se reputará extinta, podendo prosseguir com os herdeiros ou sucessores do sócio falecido, mediante a elaboração de um novo documento social.

Não se associando, deverão levantar um balanço com o objetivo de se apurar os bens e haveres do sócio falecido, que deverão ser pagos aos seus herdeiros ou sucessores de acordo com a situação financeira da sociedade na ocasião.

CLÁUSULA 11ª: Todas as deliberações da sociedade, inclusive as que importarem em modificação total ou parcial deste instrumento, somente serão válidas se contarem com a intervenção do sócio único.

CLÁUSULA 12ª: O sócio administrador, declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

No caso de declaração falsa, será nulo de pleno direito o ato a que se refere esta declaração, sem o prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

CLÁUSULA 13ª: A sócio único elege o foro de São Paulo (SP), excluído qualquer outro por mais privilegiado que possa ser para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Rua Maestro João Gomes de Araújo, 167 – Água Fria – CEP: 02332-020 – São Paulo – SP / Tel.: (11) 2171-0800

Este documento foi assinado digitalmente por Leo Maniero Filho e Maria Cristina Maniero.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0A4C-2803-F075-C834.



JUCESP
19 08 21



16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – STER ENGENHARIA LTDA.

11/11

E, por estarem destarte, justos, avindos e contratados, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via.

São Paulo (SP), 28 de junho de 2021.

LÉO MANIERO FILHO
(sócio-administrador)

MARIA CRISTINA MANIERO
(sócia-retirante)



Rua Maestro João Gomes de Araújo, 167 – Água Fria – CEP: 02332-020 – São Paulo SP / Tel.: (11) 2171-0800

Este documento foi assinado digitalmente por Leo Maniero Filho e Maria Cristina Maniero.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0A4C-2803-F075-C834.

Este documento foi assinado digitalmente por Leo Maniero Filho e Maria Cristina Maniero. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0A4C-2803-F075-C834.

LEONARDO PINHEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO





DUCE SP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

19 08 21

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0A4C-2803-F075-C834> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0A4C-2803-F075-C834



Hash do Documento

3F0964F947AE8FA6A1D7AFC17FAE9A83758BBA2BFA29E227FDCCCF4F359DD608E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/08/2021 é(são) :

☒ LÉO MANIERO FILHO (SÓCIO-ADMINISTRADOR) -

817.584.998-34 em 05/08/2021 10:24 UTC-03:00

Nome no certificado: Leo Maniero Filho

Tipo: Certificado Digital

☒ Maria Cristina Maniero (SÓCIA-RETIRANTE) - 924.853.678-68

em 05/08/2021 10:23 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



2º TABELÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA NOGUEIRA



1º Traslado do Livro nº 2921 - Fls 291/292

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: STER ENGENHARIA LTDA.

017

S A I B A M, quantos este público instrumento virem que aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (24/01/2020), nesta Cidade, Capital e Estado de São Paulo, em diligência na sede da outorgante, onde a chamado vim, perante mim, Rogério Alessandro Batista de Souza, escrevente autorizado, compareceu como outorgante: **STER ENGENHARIA LTDA.**, com sede nesta Capital, na Rua do Bosque, 1589 e 1621, 15º andar, conjuntos 1501 a 1512, Bloco I - Edifício Palatino, Barra Funda, CEP: 01136-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.048.240/0001-15, com sua ultima alteração de contrato social consolidado, datado de 15/03/2019, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 173.146/19-3 em sessão de 27/03/2019, cuja cópia fica arquivada nestas Notas juntamente com a Ficha Cadastral Completa emitida pela JUCESP aos 22/01/2020, neste ato representada, nos termos da cláusula sétima e oitava da referida alteração, por seu Sócio Administrador: Sr. **LÉO MANIERO FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG. nº 5.201.493-9-SSP/SP, inscrito no CREA/SP sob n.º 75.009/D e no CPF/MF sob nº 817.584.998-34, residente e domiciliado na Rua Dr. Augusto de Miranda, 907, apto 221, nesta Capital. O presente devidamente identificado neste ato pelos documentos supramencionados e apresentados no original, do que dou fé. Pela outorgante, na forma como vem representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, constitui e nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **EMILTON JOSÉ MILHARCIX**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CREA/SP, sob n.º 63.011/D e no CPF/MF sob n.º 182.015.716-49, residente e domiciliado na Rua Fabia, 610, apto 212-B, Vila Romana, São Paulo, Estado de São Paulo e **ARTUR MANIERO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do RG. nº 27.978.804-6, portador do CPF 223.582.658-02, residente e domiciliado na Rua Rubens Meireles, 442, apto 141-I, Várzea da Barra Funda, São Paulo, Estado de São Paulo, aos quais confere poderes especiais para representá-la **em conjunto ou isoladamente, independente da ordem de nomeação**, em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, inclusive perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e quaisquer outras pessoas físicas e jurídicas, inclusive estabelecimentos bancários em geral, podendo assinar quaisquer documentos, contratos e aditivos de qualquer espécie, inclusive os de prestação de serviços de obras públicas, de sub-empregadas e de locação de equipamentos, também compromissos e contratos de constituição de consórcios, e ainda contratos, aditamentos e distratos em licitações de quaisquer modalidades, concorrências públicas, particulares ou tomadas de preços em que a outorgante compareça como proponente, convidada ou interessada, podendo credenciar representantes em licitações de quaisquer modalidades, públicas ou privadas, inclusive para visitas técnicas, apresentar e assinar propostas, orçamentos, documentos de cadastramento em órgãos públicos, formular lances, negociar preço, prestar esclarecimentos, oferecer impugnações, interpor recursos e desistir de sua interposição, apresentar defesas, transigir, acordar, efetuar e levantar cauções, podendo enfim, **assinar quaisquer outros documentos e/ou papéis de interesse da outorgante**, podendo transigir, desistir, dar e receber quitação, **FINALMENTE**, os ora constituídos ficam também com demais poderes, agora já para serem exercidos **individualmente**, perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, cartórios em geral, mesmo do foro extra judicial, Conselhos Regionais e Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA e CONFEA), carteira de Comércio Exterior - CACEX; em especial perante o DETRAN, podendo para tanto alienar veículos da outorgante, assinar quaisquer documentos para



10512602017894.000269559-2

R Rego Freitas 133 13

Fone

112722

SP

AUTENTICAÇÃO

AU1051AU0335437



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

transferência de veículos, efetuar pagamento de taxas, multas, solicitar licenciamento e liberação de veículos, retirar documentos e efetuar consultas; e ainda sacar duplicatas de faturas emitidas pela outorgante, levar títulos à protesto, dando quitações aos pagamentos de tais títulos e duplicatas, desde que tais pagamentos se façam em cheques nominativos à outorgante; representá-la em processos de licitações públicas, em qualquer de suas modalidades, podendo em tais procedimentos impugnar, levantar dúvidas, pedir esclarecimentos e prestá-los quando solicitados, concordar com cláusulas e condições, desistir, recorrer e contra arrazoar recursos, praticando tudo o que mais necessário for, ao cabal cumprimento deste mandato. **O PRESENTE MANDATO É VÁLIDO ATÉ O DIA 31 DE JANEIRO DE 2023 E NÃO PODERÁ SER SUBSTABELECIDO.** Todos os documentos de arquivamento obrigatório mencionados neste ato notarial ficam, nesta data, arquivados fisicamente, pelo prazo legal, neste 2º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, em suas respectivas pastas próprias, tendo como referências os números de livro e páginas deste ato notarial, assim como digitalizados sob o número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial, nos termos do Cap. XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. De como assim disse, dou fê. A pedido do outorgante lavei o presente instrumento, o qual feito, lhe sendo lido em voz alta e clara, por estar conforme outorgou, aceitou e assinou. Eu, Rogerio Alessandro Batista de Souza, Escrevente, a escrevi. Eu, Rodrigo da Costa Paiva, Substituto do Tabelião, a subscrevi. (a.a) // LEO MANIERO FILHO, TRASLADADA em 27 de janeiro de 2020. Eu _____, (REGINALDO MANOEL DO NASCIMENTO) Escrevente, fiz imprimir o presente traslado. Eu, Rodrigo da Costa Paiva, Substituto do Tabelião, o conferi e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Rodrigo da Costa Paiva
SUBSTITUTO DO TABELIÃO



CUSTAS E EMOLUMENTOS: Ao Cartório R\$ 280,88; Ao Estado: R\$ 79,82; A Secretaria da Fazenda: R\$ 54,64; Santa Casa: R\$ 2,80; Ao Registro Civil: R\$ 14,78; Ao Tribunal da Justiça: R\$ 19,28; Ao Município: R\$ 6,00; Ministério Público: R\$ 13,48; TOTAL: R\$ 471,68

PROTOCOLO Nº 209.254



SELO DIGITAL: 1127221PR000000058953720H - R\$ 471,68

2º TABELIÃO DE NOTAS
RUA NUNO FALCÃO, 130 - SÃO PAULO
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPRODUZIDA
EXTRAIDA NESTAS NOTAS, CONFORME ORIGINAL
A MIM APRESENTADO, DO QUE DOU FÊ

S.P. 16 MAR 2021

LEONARDO PINHEIRO
ESCREVENTE AUTENTICAÇÃO




República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional
Registro Nacional
260263503-0

Nome
LEO MANIERO FILHO
Filiação
LEO MANIERO
NAIR ELIZABETH MANIERO
C.P.F.
Documento de Identidade
Tipo Sang.
817.584.998-34
5.201.493-9 SSP SP
Nascimento
Naturalidade
UF
Nacionalidade
17/11/1955
SAO PAULO
SP
BRASILEIRA
Crea de Registro
Emissão
Data de Registro
CREA-SP
07/01/2013
22/12/1978
Ass. Presidente
Registro no Crea
0600750090

Título Profissional
Engenheiro Civil
Ass. do Profissional
Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5.194 de 24/2/2006)


2 EM BRANCO



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

260263256-2

Nome

EMILTON JOSE MILHARCIX

Filiação

EMÍLIO MOREIRO MILHARCIX

ANGELINA GUTOMAR DADA MILHARCIX

C.P.F.

162.018.716-49

5.466.701-X SSP-SP

Tipo Sang.

Nascimento

25/09/1952

Naturalidade

DOURADO

UF

SP

Nacionalidade

BRASILEIRA

Crea de Registro

CREA-SP

Emissão

07/01/2011

Data de Registro

05/11/1978

Ass. Presidente

Registro no Crea

0500630118

CONFEA/CREA



Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Valida em todo o
Território Nacional

Nota: como Documento de Identidade e tem Fe Pública (52º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 8206 de 07/05/75)

Cópia Colorida



ABELIÃO DE NOTAS
REGO FREITAS, 133 - SÃO PAULO
APRESENTE COPIA REPROGRÁFICA
EM PRESENÇA DE, CONFORME ORIGINAL
DO QUE DOUTE FE.
S.P. 13/FEV. 2020
RAFAEL STEFANO ARAUJO FRANCA
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALIDA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
R\$ 3,70
1 AUT.

 EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DE SÃO PAULO		REGISTRO GERAL	
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		27.978.804-6 2 via	
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO SUMPLETON DAUF		DATA DE EXPEDIÇÃO 27/07/2017	
8120-8		NOME	
 		ARTUR MANIERO	
2B424C41		FILIAÇÃO	
ASSINATURA DO TITULAR		LEO MANIERO FILHO	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		MARIA CRISTINA MANIERO	
		NATURALIDADE	
		S. PAULO - SP	
		DATA DE NASCIMENTO	
		09/06/1982	
		DOC. ORIGEM	
		SÃO PAULO SP INDIANÓPOLIS CN:LV.A102/FLS.163 / Nº57095	
		CPF	
		223582658/02	
		ASSINATURA DO DIRETOR	
		LEI Nº 7.116 DE 29/08/03	

Cópia Colada

NOTA FISCAL Nº 1.904
VALOR TOTAL R\$ 3,50
DATA 27/07/2017
LOCAL DE EMISSÃO SÃO PAULO - SP
EMPRESA EMISSORA: [illegible]
CNPJ: [illegible]
INSCRIÇÃO ESTADUAL: [illegible]
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: [illegible]

JUCESP
23 08 17JUCESP PROTOCOLO
0.833.261/17-4**SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S.A.****NIRE 35.300.471.270****CNPJ/MF 43.677.822/0001-14****ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE JULHO DE 2017**

Data, horário e local: Aos 21 dias do mês de julho de 2017, às 10:00 horas, na sede da Companhia, na Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 353, Sala 01, Laranjeiras, CEP 07739-000, no Município de Caieiras, Estado de São Paulo.

Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social.

Convocação: Dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas.

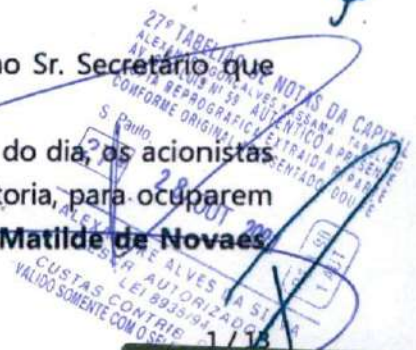
Composição da mesa: Presidente: **Michel Matilde de Novaes**, Secretário: **Paulo Roberto dos Santos**.

Ordem do dia:

- (i) Reeleição de Diretores;
- (ii) Alteração de endereço de filial localizada no Estado da Bahia, com a consequente alteração do Parágrafo Único do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia;
- (iii) Deliberação sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e
- (iv) Outros assuntos de interesse geral.

Deliberações: Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse a leitura da ordem do dia.

Dando início às deliberações, com relação ao **item (i)** da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade, reeleger como membros da Diretoria, para ocuparem os cargos de Diretores, sem designação específica, o Sr. **Michel Matilde de Novaes**.



DUCE SP
23.08.17

brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº. 30.899.699-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 221.568.768-19, e o Sr. **Paulo Roberto dos Santos**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da cédula de identidade RG nº 19.764.410-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.470.778-98, ambos com endereço comercial na Rua Cenno Sbrighi, nº 170, Edifício I, 7º Andar, Água Branca, município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05036-010; sendo fixada aos Diretores a menor remuneração permitida em lei.

Os Diretores ora eleitos e empossados declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, seja por lei especial, seja em virtude de condenação criminal, seja por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 147, § 1º da Lei das S.A.

Os Diretores eleitos tomam posse em seus cargos, neste ato, mediante assinatura no livro próprio, com mandato de 3 (três) anos a partir desta data. Os acionistas decidiram ainda, que os demais cargos de diretoria, previstos no artigo 13 do Estatuto Social, ficarão provisoriamente vagos.

Passando ao **item (ii)** da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade, alterar o endereço da filial localizada no Estado do Bahia, registrada perante a Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 2990119892-1, para a Av. Tancredo Neves, 2539, Condomínio CEO Salvador Shopping, Torre Londres, sala 2213, Caminho das Árvores, CEP: 41820-021, município de Salvador, Estado da Bahia. Em consequência desta alteração, os acionistas deliberaram também alterar o Parágrafo Único do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único – A Companhia possui filial na Av. Tancredo Neves, 2539, Condomínio CEO Salvador Shopping, Torre Londres, sala 2213, Caminho das Árvores, CEP: 41820-021, município de Salvador, Estado da Bahia, com o mesmo objeto social da matriz."

Quanto ao **item (iii)** da ordem do dia, em razão de alterações no Estatuto Social da Companhia, realizadas de 2014 até o momento, os acionistas decidiram, por unanimidade, aprovar a consolidação o Estatuto Social da Companhia, conforme segue:



DUCE SP
23 08 17**CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA****SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S.A.****NIRE 35.300.471.270****CNPJ/MF 43.677.822/0001-14****I – DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO**

Artigo 1º - A Companhia girará sob a denominação de **SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S.A.** e se organizará sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, regendo-se com o disposto no presente Estatuto Social, na Lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único - Esta Companhia é constituída por transformação da sociedade limitada SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA., com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.200.871.161 em 26 de junho de 1973.

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 353, Sala 01, Laranjeiras, CEP 07739-000, no Município de Caieiras, Estado de São Paulo, podendo instalar ou extinguir filiais, agências, sucursais, depósitos, escritórios administrativos ou representações em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante deliberação da Diretoria.

Parágrafo Único - A Companhia possui filial na Av. Tancredo Neves, 2539, Condomínio CEO Salvador Shopping, Torre Londres, sala 2213, Caminho das Árvores, CEP: 41820-021, município de Salvador, Estado da Bahia, com o mesmo objeto social da matriz.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto (a) o comércio atacadista ou varejista de materiais de construção inclusive de produtos asfálticos e betuminosos; (b) engenharia civil na prestação de serviços de projetos, planejamentos e construções em geral, por empreitada, administração ou fiscalização sempre por conta de terceiros; (c) serviços comuns de engenharia civil; (d) limpeza e desobstrução de



DUCE SP
23.08.13

córregos e canais de todos os tipos em geral; (e) pavimentação, terraplenagem e demais serviços de engenharia civil, participando, inclusive, de carta convite, licitações, atas de registro de preços, concorrências públicas e leilões junto a quaisquer entidades particulares, de economia mista, pública, autarquias ou governamentais; (f) coleta de lixo e limpeza pública; (g) transbordo de materiais de qualquer natureza; (h) locação e sublocação de máquinas e equipamentos de terraplenagem e de pavimentação e veículos automotores; (i) transporte viário e rodoviário de cargas de produção própria e/ou de terceiros; (j) reciclagem de materiais de qualquer natureza, inertes, não inertes da construção civil em geral e de todos os tipos; (k) manutenção e montagens industriais; (l) implantação de gasoduto, oleoduto e demais dutos; (m) levantamento topográfico, batimétrico, aerofotográfico por imagens de satélite; (n) atividades correlatas à geração de energia, gasoduto, oleodutos; manutenção em geral; (o) serviços de engenharia e assessoramento técnico especializado; (p) a execução, por empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil de todos os gêneros; e (q) a participação em consórcios ou sociedades em conta de participação que tenham por objeto quaisquer das atividades relacionadas acima.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

II – CAPITAL DA SOCIEDADE E AÇÕES

Artigo 5º - O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado é de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), dividido em 10.500.000 (dez milhões e quinhentas mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - A titularidade das ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro das Ações Nominativas". Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de "Transferência de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer dos acionistas, a Companhia poderá emitir certificados de ações, que deverão ser assinados por qualquer dos Diretores.

Parágrafo Segundo - As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia, e a cada ação ordinária nominativa corresponde um voto nas deliberações das assembleias gerais.



JUCESP
23 08 17

Parágrafo Terceiro - Os Acionistas não poderão constituir ônus que recaia sobre as Ações de sua titularidade sem o consentimento prévio e por escrito dos demais Acionistas, consentimento este que não poderá ser injustificadamente negado.

Artigo 6º - Na proporção das ações de que forem titulares, os acionistas terão preferência para a subscrição de ações, direitos de subscrição ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações que qualquer deles pretenda alienar.

Artigo 7º - A preferência estabelecida no artigo supra deverá ser exercida em igualdade de condições com a proposta recebida pelo acionista ofertante e sempre relativamente à totalidade ou parte das ações, direitos de subscrição ou valores mobiliários permutáveis por ações oferecidos à venda, conforme estabelecer o acionista ofertante e observado o disposto nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro - O acionista que desejar ceder, transferir ou prometer alienar, no todo ou em parte, suas ações, direitos de subscrição ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações da Companhia de que é titular, a outro acionista ou a terceiros, deverá comunicar sua intenção a todos os demais acionistas, mediante carta entregue contra recibo ou remetida pelo Registro de Títulos e Documentos, no endereço de cada acionista depositado na sede da Companhia, acompanhada de cópia da proposta oferecida pelo interessado, da qual constarão, obrigatoriamente, a identificação completa do interessado, a quantidade de ações, direitos de subscrição ou valores mobiliários objeto da negociação, o preço, a forma de pagamento e todas as demais condições do negócio.

Parágrafo Segundo - Os acionistas terão prazo inicial de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação, para se manifestar, perante a Companhia, sobre o exercício do direito de preferência e, havendo sobras, nova comunicação deverá ser a eles dirigida, nesta hipótese pela própria Companhia, concedendo prazo adicional de 10 (dez) dias para se manifestarem sobre a aquisição das sobras.



DUCE SP

23 08 17

Parágrafo Terceiro - Encerrados os prazos previstos no Parágrafo Segundo acima sem a manifestação expressa dos demais acionistas, ou sem que tenha sido exercida a preferência sobre a totalidade das ações, direitos de subscrição ou valores mobiliários oferecidos à venda, neste último caso se assim houver estabelecido o acionista ofertante, ficará ele liberado para proceder à alienação, nos exatos termos e condições da oferta recebida do interessado, nos 60 (sessenta) dias imediatamente subsequentes, findos os quais deverá renovar a oferta feita aos outros acionistas.

Parágrafo Quarto - Excluem-se das restrições previstas neste artigo as transferências de ações, direitos de subscrição e/ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações do capital da Companhia, efetuadas entre os acionistas e seus herdeiros ou sucessores, por ato *inter vivos* ou *causa mortis*.

Artigo 8º - Não são válidas as transferências de ações, de direitos de subscrição de ações, de debêntures conversíveis e/ou quaisquer outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações da Companhia ou, ainda, a constituição de quaisquer ônus sobre tais ações, direitos e valores, em desacordo com o artigo acima, devendo a Companhia abster-se de proceder ao registro respectivo.

III – ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 9º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social.

Artigo 10 - A assembleia geral, ordinária ou extraordinária, será convocada por qualquer diretor ou acionista, na forma da lei, sendo aprovado dentre os presentes um presidente e um secretário.

Parágrafo Único - As pessoas presentes à Assembleia deverão provar a sua qualidade de acionista ou procurador, pela forma prevista no artigo 126 da Lei 6.404/76.

Artigo 11 - As decisões da Assembleia Geral, salvos os casos previstos em lei ou neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. As deliberações da Assembleia Geral sobre as matérias abaixo, além



JUCESP
23.05.17

das matérias referidas no Artigo 16; dependerão da aprovação de acionistas que representem 75% (setenta e cinco por cento) das ações com direito a voto:

- (i) dissolução, liquidação, nomeação de liquidante, fusão, cisão, incorporação, transformação ou qualquer outro tipo de reestruturação societária, ou ainda participação da Companhia em "joint ventures", grupos de sociedades e outras formas associativas;
- (ii) a emissão de partes beneficiárias ou debêntures ou outros valores mobiliários;
- (iii) redução ou aumento do capital social;
- (iv) destinação dos lucros excedentes àqueles de distribuição obrigatória;
- (v) modificação dos direitos das ações ordinárias ou preferenciais, bem como a criação de novas classes de ações;
- (vi) qualquer alteração no Estatuto Social;
- (vii) a aquisição, subscrição, oneração ou alienação de participações societárias da Companhia em outras sociedades;
- (viii) o requerimento de recuperação judicial/extrajudicial ou autofalência da Companhia;
- (ix) a outorga de garantias reais e/ou pessoais pela Companhia em favor de terceiros e/ou de acionistas.

IV - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 12 - A administração da Companhia competirá à Diretoria que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social, estando os Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.

Parágrafo Primeiro - A investidura dos membros da Diretoria se dará mediante a assinatura de termo de posse no livro de atas da Diretoria.



279 TABELAÇÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONCALVES
AV. SÃO JOSÉ, 111 - JARDIM
COP. 1 - PROSPERIDADE - JARDIM
CONF. 112359 - 23/05/2017
EXTR. 112359 - 23/05/2017
RS 112359
T. 112359
ALEXANDRE GONCALVES DA SILVA
112359
ENTR. 112359 - 23/05/2017
O SELO DE AUTENTICIDADE

DUCE SP
20.08.17

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral de Acionistas deverá estabelecer a remuneração dos membros da Diretoria.

Artigo 13 - A Diretoria será formada por no mínimo 2 (dois) diretores e no máximo 5 (cinco) Diretores sem designação específica, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato por 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Os diretores serão substituídos, em caso de licença ou vaga, pelo Diretor que a Assembleia Geral eleger, que completará o restante do mandato dirigente substituído.

Parágrafo Primeiro - No caso de vaga de qualquer dos cargos da Diretoria, será convocada Assembleia Geral para eleger o substituto, que completará o restante do mandato do Diretor substituído.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, as suas atribuições serão exercidas cumulativamente por outro diretor designado pelos acionistas.

Artigo 14 - Compete à Diretoria a gestão dos negócios sociais em geral e a prática dos atos necessários para tanto, dentre os quais: (i) zelar pela observância da lei, deste Estatuto Social e das deliberações tomadas nas assembleias gerais; (ii) administrar, gerir e superintender os negócios sociais, formulando anualmente o planejamento estratégico e financeiro da Companhia; (iii) expedir regulamentos e normas atinentes à administração da Companhia; (iv) outorgar mandatos em nome da Companhia, observado o disposto neste Estatuto.

Artigo 15 - Com exceção do quanto previsto no Parágrafo Terceiro deste artigo e observado ao disposto nos Artigos 11 e 16, os Diretores representarão a Companhia, sempre em conjunto de 02 (dois) Diretores, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ficando, desde já, investidos dos mais amplos e gerais poderes para firmar todos os contratos, compromissos, acordos ou demais documentos que obriguem a Companhia; podendo, inclusive, receber citação, notificação ou intimação; representar a Companhia perante todas as repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias e órgãos paraestatais, respeitados os limites estabelecidos em lei e pelo estatuto social.



JUCESP
23.09.17

Parágrafo Primeiro - A Companhia poderá ser representada por um Diretor em conjunto com um procurador, ou por dois procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes, sempre dentro dos limites estabelecidos em lei e pelo estatuto social.

Parágrafo Segundo - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas obrigatoriamente por 02 (dois) Diretores, em conjunto, devendo a procuração especificar os poderes conferidos, com período de validade limitado a, no máximo, 01 (um) ano, com exceção daquelas para fins judiciais, as quais poderão ser assinadas por somente 01 (um) Diretor, com período de validade indeterminado.

Parágrafo Terceiro - Os seguintes atos poderão ser praticados isoladamente por qualquer Diretor, ou ainda por um procurador constituído na forma do Parágrafo Segundo:

- (i) apresentação de propostas e representação da Companhia em processos de licitação ou concorrência, pública ou privada;
- (ii) representação da Companhia perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, órgãos paraestatais e sociedades de economia mista;
- (iii) endosso de cheques e ordens de pagamento para depósito bancário na conta da Companhia, independentemente do valor;
- (iv) autorização para movimentação da conta vinculada do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- (v) registro e emissão de documentos relacionados a assuntos trabalhistas, fiscais e alfandegários;
- (vi) recebimento de quaisquer importâncias em favor da Companhia, independentemente do valor, podendo assinar o respectivo recibo ou termo de quitação; e
- (vii) saques de duplicatas contra terceiros, endosso de duplicatas, títulos para cobrança, ~~caução ou desconto bancário.~~



JUCESP
23 08 17

030

Artigo 16 - Observado o disposto no Artigo 11 e no Parágrafo Terceiro do Artigo 15, dependerá de prévia e expressa autorização em Assembleia Geral de acionistas que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, para a realização dos seguintes atos:

- (i) aquisição, subscrição, oneração ou alienação de participações da Companhia em outras sociedades ou em consórcios;
- (ii) aquisição, alienação ou oneração de qualquer bem do ativo fixo, seja móvel ou imóvel (em uma única transação ou em uma série de transações relacionadas entre si), envolvendo um valor superior a R\$100.000,00 (cem mil reais), atualizado anualmente pelo IGPM-FGV;
- (iii) contratação de empréstimos ou reconhecimento de dívidas, envolvendo um valor (em uma única transação ou em uma série de transações relacionadas entre si) superior a R\$1.000.000,00 (Hum milhão reais), atualizado anualmente pelo IGPM-FGV;
- (iv) celebração de qualquer contrato, envolvendo um valor (em uma única transação ou em uma série de transações relacionadas entre si) superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), atualizado anualmente pelo IGPM-FGV;
- (v) celebração de qualquer contrato com qualquer dos acionistas, administradores ou pessoas físicas ou jurídicas a eles relacionadas; e
- (vi) celebração de qualquer contrato visando à participação nos lucros, inclusive planos de participação nos lucros para empregados.

Parágrafo Primeiro - É expressamente vedado aos Diretores utilizarem-se da denominação social em negócios ou documentos estranhos ao objeto social, bem como prestar avais ou fianças em relação a obrigações de terceiros.

Parágrafo Segundo - Os atos praticados pelos Diretores com excesso de poderes, ou em contrariedade ao estatuto social, serão ineficazes perante a Companhia, caso em que responderão por eventuais prejuízos que a Companhia venha a sofrer.



JUCESP
23.08.17

Artigo 17 - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, podendo a reunião ser convocada por qualquer dos Diretores com 5 (cinco) dias de antecedência. As reuniões da Diretoria realizar-se-ão na sede social da Companhia e das mesmas serão lavradas atas, no competente livro de Atas de Reuniões da Diretoria, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos dos presentes.

Artigo 18 - A reunião da Diretoria funcionará validamente com a presença da maioria dos seus componentes, deliberando por maioria de votos. Em caso de empate, nova reunião deverá ser convocada, no prazo de 03 (três) dias, para deliberar sobre o assunto e, persistindo o impasse, deverá ser convocada Assembleia Geral para decidir especificamente sobre a matéria.

V – CONSELHO FISCAL

Artigo 19 - O Conselho Fiscal da Companhia compor-se-á de três membros efetivos e de três suplentes, acionistas ou não, e seu funcionamento não será permanente, regendo-se sua composição e sua atuação de acordo com a lei e o presente Estatuto.

Artigo 20 - Para o exercício de suas funções legais, o Conselho Fiscal, quando instalado, se reunirá ordinariamente, todos os meses após sua instalação, e no ano subsequente até sua manifestação sobre o último balanço social, sem prejuízo das obrigações legais do parágrafo terceiro do artigo 163 e do artigo 164 da Lei 6.404/76.

VI – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS, DIVIDENDOS E RESERVAS

Artigo 21 - O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, a 31 de dezembro de cada ano civil, será feito o inventário dos bens e valores sociais e levantados o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras previstas no artigo 176 da Lei 6.404/76.

Parágrafo Primeiro - O lucro líquido apurado em cada exercício, feitas as provisões previstas em lei, terá a seguinte destinação, por ordem sucessiva:

(i) 5% (cinco por cento) para constituição de um fundo de reserva legal - até que este alcance 20% (vinte por cento) do capital social.



- (ii) o saldo, se houver, terá a aplicação estipulada pela Assembleia Geral por proposta da Administração, ou de acionistas, observadas as disposições legais atinentes à matéria.

Parágrafo Segundo - Por deliberação dos acionistas, poderá a Companhia:

- (i) levantar balanços semestrais, a fim de declarar dividendo à conta do lucro apurado neste balanço;
- (ii) levantar balanços e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital; e
- (iii) declarar dividendo intermediário à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

VII - LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

Artigo 22 - A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação dos acionistas conforme quórum previsto neste Estatuto Social, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 23 - A Companhia deverá observar eventuais acordos de acionistas arquivados em sua sede, devendo a Diretoria abster-se de computar votos contrários aos seus termos.

Artigo 24 - Aplicam-se aos casos omissos ou duvidosos as disposições legais vigentes, em conformidade com a legislação brasileira.

Artigo 25 - Em qualquer hipótese de controvérsia, os sócios deverão submeter a questão à conciliação, que, se não obtida, levará à adoção da arbitragem prevista na Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996. As decisões proferidas nos procedimentos de conciliação e no processo de arbitragem vincularão as partes, não comportando recurso de qualquer ordem. A arbitragem será realizada em consonância com o Regulamento de Arbitragem do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de



JUCESP

23 DE 17

Comércio Brasil-Canadá, por 03 (três) árbitros, indicados de acordo com o citado Regulamento. Para a execução da decisão arbitral, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

Por fim, quanto ao **item (iv)** da ordem do dia, "outros assuntos de interesse geral", foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como não houve manifestação de nenhum dos presentes, o Sr. Presidente declarou encerrada a assembleia, determinando a lavratura da presente ata, que depois de redigida, foi lida e aprovada por todos os presentes.

"A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio".



Michel Matilde de Novaes
Presidente



Paulo Roberto dos Santos
Secretário

Acionistas:



EPAH – EMPRESA PAULISTA DE ASFALTO LTDA.
Michel Matilde de Novaes



Emil Beyruti



EMABE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES - EIRELI
Emil Beyruti

Diretores eleitos:



Michel Matilde de Novaes



Paulo Roberto dos Santos



TERMO DE POSSE DE DIRETORIA

Em decorrência da Assembleia Geral Extraordinária da **SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.677.822/0001-14, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.471.270 ("Companhia"), realizada em sua sede social em 21 de julho de 2017, os seguintes Diretores aceitam seus respectivos cargos e tomam posse, com mandato de 03 (três) anos a partir desta data:

(i) **Michel Matilde de Novaes**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº. 30.899.699-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 221.568.768-19, com endereço comercial na Rua Cenno Sbrighi, nº 170, Edifício I, 7º Andar, Água Branca, município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05036-010; e

(ii) **Paulo Roberto dos Santos**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da cédula de identidade RG nº 19.764.410-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.470.778-98, com endereço comercial na Rua Cenno Sbrighi, nº 170, Edifício I, 7º Andar, Água Branca, município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05036-010.

Os Srs. **Michel Matilde de Novaes** e **Paulo Roberto dos Santos**, ora eleitos, declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercerem a atividade mercantil, por força de lei, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

São Paulo, 21 de julho de 2017.


Michel Matilde de Novaes


Paulo Roberto dos Santos

27º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE ALVES DA SILVA
AV. SÃO LUIZ Nº 55 - JARDIM TABELÃO
CÓPIA REPRODUZIDA AUTENTICA E PRESENTE
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO DOU FE
S. Paulo
28 OUT 2021
ALEXANDRE ALVES DA SILVA
TABELÃO
CUSTAS CONTRIB. LEI 8933/94 (DO)
VALOR SOFRENTE COM O SELO DOU FE



BRASIL ESCROW DEPOSITOS E ADMINISTRACAO S.A.
CNPJ nº: 13.058.029/0001-11 - INSC. ESTADUAL Nº 367.945
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RESOLUÇÃO E NOMEAÇÃO - Fica convocados os Srs. Açõesistas da Brasil Escrow Depósitos e Administração S. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada Av. Magalhães de Castro, 4600, Torre 1 - cjs. 1617/163, São Paulo - SP; CEP: 05.616-12; às 10h 00 horas de dia 18/12/2017, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem de dias:
1. Apreciação da Companhia; 2) a liquidação, a nomeação, a remuneração do liquidar e aprovação das contas do liquidar; e c) e consequente extinção da Companhia autorizada para que o liquidar pratique todos os atos necessários para a extinção da Companhia. Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2017. Brasil Escrow Depósitos e Administração S.A. Ass. O Diretor Presidente

[illegible]

Ata do 1.º Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Estético e Ambienta

[illegible]

Os Direitos da Família foram tratados em 12 artigos, e os Direitos da Criança e do Adolescente em 13 artigos. Os artigos foram organizados em 12 temas, sendo que os temas 1 a 11 foram organizados em 12 artigos, e o tema 12 em 13 artigos. Os artigos foram organizados em 12 temas, sendo que os temas 1 a 11 foram organizados em 12 artigos, e o tema 12 em 13 artigos. Os artigos foram organizados em 12 temas, sendo que os temas 1 a 11 foram organizados em 12 artigos, e o tema 12 em 13 artigos.

[illegible]

de 10 reais para pagar o imposto de renda, também em função de uma reforma tributária que prevê, em 2018, a redução da alíquota para 15%. Já a contribuição para o PIS e a Cofins, que incidem sobre os produtos acabados, também não será alterada, ficando em 16,5% e 7,5%, respectivamente. Já a contribuição para o IPI, que incide sobre os produtos em fase de fabricação, também não será alterada, ficando em 12%. Já a contribuição para o ICMS, que incide sobre os produtos acabados, também não será alterada, ficando em 17%. Já a contribuição para o IPTU, que incide sobre os produtos acabados, também não será alterada, ficando em 0,5%.

seu trabalho atribuído a água não está considerado real, caso em que seria somente trabalho "espúrio". São os "trabalhos reais", por eles, efetuados sob a forma de: RÁDIO, VÁRIAS, e os seus

22 TABELAÇÃO DE NOTAS DE
ALEXANDRE GONCALVES KASABRO
AV. SÃO LUIS Nº 55 - AUTENTICO
COPIA BRONZOGRAFICA EXTRA
CONFORME ORIGINAL
S. Paulo

28 OUT 2021
ALEXANDRE ALVES
(ESCR. AUT.)
VALERIANO CO. (P)



JUCESP
08 02 18JUCESP PROTOCOLO
0.095.885/18-3**SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S.A.**NIRE 35.300.471.270
CNPJ/MF 43.677.822/0001-14**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE JANEIRO 2018**

Data, horário e local: Aos 18 dias do mês de janeiro de 2018, às 10:00 horas, na sede da Companhia, na Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 353, Sala 01, Laranjeiras, CEP 07739-000, no Município de Caieiras, Estado de São Paulo.

Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social.

Convocação: Dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas.

Composição da mesa: Presidente: **Michel Matilde de Novaes**, Secretário: **Paulo Roberto dos Santos**.

Ordem do dia:

- (i) Alteração no endereço da sede da Companhia, com a consequente alteração no caput do Artigo 2º do Estatuto Social; e
- (ii) Outros assuntos de interesse geral.

Deliberações: Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse a leitura da ordem do dia. Dando início às deliberações, com relação ao **item (i)** da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade, alterar o endereço da sede da Companhia para a Av. Friedrich Von Voith, nº 1.831, Galpão 9, Parque das Nações, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 02995-900, com a consequente alteração no Artigo 2º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Av. Friedrich Von Voith, nº 1.831, Galpão 9, Parque das Nações, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 02995-900, podendo instalar ou extinguir filiais, agências, sucursais,



depósitos, escritórios administrativos ou representações em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante deliberação da Diretoria.

Parágrafo Único - A Companhia possui filial na Av. Tancredo Neves, 2539, Condomínio CEO Salvador Shopping, Torre Londres, sala 2213, Caminho das Árvores, CEP: 41820-021, município de Salvador, Estado da Bahia, com o mesmo objeto social da matriz.

Por fim, quanto ao item (ii) da ordem do dia, "outros assuntos de interesse geral", foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como não houve manifestação de nenhum dos presentes, o Sr. Presidente declarou encerrada a assembleia, determinando a lavratura da presente ata, que depois de redigida, foi lida e aprovada por todos os presentes.

"A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio".



Michel Matilde de Novaes
Presidente



Paulo Roberto dos Santos
Secretário

Acionistas:



EMABE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES - EIRELI

Emil Beyruti



EPAH - EMPRESA PAULISTA DE ASFALTO LTDA.

Emil Beyruti

Michel Matilde de Novaes



JUCESP



BCBF Participações S.A.

CNPJ nº 16.776.528/0001-16 - NIRE 35.300.454.496

1. Data, Hora e Local: No dia 31 de janeiro de 2018, às 10h00, na sede social da BCBF Participações S.A., na Rua...
2. Deliberações: Após discussão das matérias constantes da ordem do dia, a assembleia presente deliberou, em caráter definitivo, o seguinte: 1.1. Aprova a modificação da Companhia, da Empresa e da Carta...
3. Deliberações: Após discussão das matérias constantes da ordem do dia, a assembleia presente deliberou, em caráter definitivo, o seguinte: 1.1. Aprova a modificação da Companhia, da Empresa e da Carta...
4. Deliberações: Após discussão das matérias constantes da ordem do dia, a assembleia presente deliberou, em caráter definitivo, o seguinte: 1.1. Aprova a modificação da Companhia, da Empresa e da Carta...

Realizada em 31 de Janeiro de 2018
Ata de Assembleia Geral Extraordinária da BCBF Participações S.A., na Rua...
1. Data, hora e local: No dia 31 de Janeiro de 2018, às 10h00, na sede social da BCBF Participações S.A., na Rua...
2. Deliberações: Após discussão das matérias constantes da ordem do dia, a assembleia presente deliberou, em caráter definitivo, o seguinte: 1.1. Aprova a modificação da Companhia, da Empresa e da Carta...
3. Deliberações: Após discussão das matérias constantes da ordem do dia, a assembleia presente deliberou, em caráter definitivo, o seguinte: 1.1. Aprova a modificação da Companhia, da Empresa e da Carta...

VBI Votorara Participações S.A.
CNPJ nº 12.157.413/0001-63 - NIRE 35.300.454.976
Ata de Assembleia Geral Ordinária
1. Data, hora e local: No dia 20 de fevereiro de 2018, às 10h00, na sede da Companhia, na Rua...
2. Deliberações: Após discussão das matérias constantes da ordem do dia, a assembleia presente deliberou, em caráter definitivo, o seguinte: 1.1. Aprova a modificação da Companhia, da Empresa e da Carta...

VBI Votorara Participações S.A.
CNPJ nº 12.157.413/0001-63 - NIRE 35.300.454.976
Ata de Assembleia Geral Extraordinária
1. Data, hora e local: No dia 20 de fevereiro de 2018, às 10h00, na sede da Companhia, na Rua...
2. Deliberações: Após discussão das matérias constantes da ordem do dia, a assembleia presente deliberou, em caráter definitivo, o seguinte: 1.1. Aprova a modificação da Companhia, da Empresa e da Carta...

Sobe Construção e Pavimentação S.A.
NIRE 35.300.471.270 - CNPJ nº 43.877.822/0001-14
Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 18/01/2018
1. Data, hora e local: No dia 18 de Janeiro de 2018, às 10h00, na sede da Companhia, na Rua...
2. Deliberações: Após discussão das matérias constantes da ordem do dia, a assembleia presente deliberou, em caráter definitivo, o seguinte: 1.1. Aprova a modificação da Companhia, da Empresa e da Carta...

JUCESP
26 FEV 2018
JUCESP PROTOCOLO 0.151.734/18-5
AUTENTICAÇÃO
AU1040DB0285571
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO garante a autenticidade deste documento quando vinculado ao sistema impressaoficial.com.br
terça-feira, 20 de fevereiro de 2018 às 01:59:44

SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S.A.

CNPJ/MF 43.677.822/0001-14

NIRE 35.300.471.270

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE JULHO DE 2020**

Data, Horário e Local: Aos 21 dias do mês de julho de 2020, às 11:00 horas, na sede social da SOEBE Construção e Pavimentação S.A. ("Companhia"), na Avenida Friedrich Von Voith, nº 1831, Galpão 9, Parque das Nações, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02995-900.

Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social.

Convocação e Presenças: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76, em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

Composição da Mesa: Presidente: Michel Matilde de Novaes; Secretário: Paulo Roberto dos Santos.

Ordem do Dia:

- (i) Reeleição dos membros da Diretoria; e
- (ii) Outros assuntos de interesse geral.

Deliberações: Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse a leitura da ordem do dia. Dando início às deliberações, no tocante ao **item (i)** da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, manter os membros da Diretoria da Companhia, reelegendo o Sr. **MICHEL MATILDE DE NOVAES**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 30.899.699-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.568.768-19, e o Sr. **PAULO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, arquiteto e urbanista, portador da cédula de identidade RG nº 19.764.410-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob



o nº 113.470.778-98, ambos com escritório na Rua Cernio Sbrighi, n.º 170, Edifício I, 4º Andar, Água Branca, CEP: 05.036-010, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, sendo fixada aos Diretores a menor remuneração permitida em lei. Os Diretores eleitos tomam posse em seus cargos, neste ato, mediante assinatura no livro próprio, com mandato de 3 (três) anos a partir desta data. Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, seja por lei especial, seja em virtude de condenação criminal, seja por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 147, § 1º da Lei das S.A. Passando para o **item (ii)** da ordem do dia, "outros assuntos de interesse geral", foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como não houve manifestação de nenhum dos presentes, o Sr. Presidente declarou encerrada a assembleia, mandando lavrar a presente ata, que após lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por todos os presentes.

"A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio".



Michel Matilde de Novaes

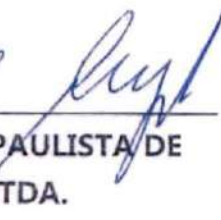
Presidente



Paulo Roberto dos Santos

Secretário

Acionistas:



**EPAH - EMPRESA PAULISTA DE
ASFALTO LTDA.**

Michel Matilde de
Novaes

Emil Beyruti



**EMABE EMPREENDIMENTOS E
PARTICIPAÇÕES - EIRELI**

Emil Beyruti

Diretores Eleitos:



Michel Matilde de Novaes



Paulo Roberto dos Santos

28 OUT 2021

COPIA REPRODUZIDA AUTENTICADA EXTRAÍDA DA PARTE CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE

27º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GOMES ALVES PARA TABELÃO
AT. SÃO LUIS Nº 194
CÓPIA REPRODUZIDA AUTENTICADA EXTRAÍDA DA PARTE CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE

279

ANDRE ALVES D2 V. 194

COPIA REPRODUZIDA AUTENTICADA EXTRAÍDA DA PARTE CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE

1 AUT

3 3 30

VERBA

AUTENTICIDADE

112359

AUTENTICAÇÃO

AU1040DB0285573

JUCESP
TERMO DE POSSE
04 08 20

Em decorrência da Assembleia Geral Extraordinária da **SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S.A.**, com sede na Avenida Friedrich Von Voith, nº 1831, Galpão 9, Parque das Nações, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02995-900, inscrita no CNPJ/MF 43.677.822/0001-14, realizada em sua sede em 21 de julho de 2020, o Sr. **PAULO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, arquiteto e urbanista, portador da cédula de identidade RG nº 19.764.410-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.470.778-98, com endereço comercial na Rua Cenno Sbrighi, nº 170, Edifício I, 4º Andar, Água Branca, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05036-010, aceita o cargo de Diretor, com mandato até 20 de julho de 2023, assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social.

O Sr. **PAULO ROBERTO DOS SANTOS** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o cargo para o qual foi nomeado, seja por lei especial, seja em virtude de condenação criminal, seja por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do art. 1.011 e seu parágrafo único, do Código Civil Brasileiro e do art. 147 da Lei 6.404/76.

São Paulo, 21 de julho de 2020.


PAULO ROBERTO DOS SANTOS



DUCESP
TERMO DE POSSE
04 08 20

044

Em decorrência da Assembleia Geral Extraordinária da **SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S.A.**, com sede na Avenida Friedrich Von Voith, nº 1831, Galpão 9, Parque das Nações, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02995-900, inscrita no CNPJ/MF 43.677.822/0001-14, realizada em sua sede em 21 de julho de 2020, o Sr. **MICHEL MATILDE DE NOVAES**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 30.899.699-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.568.768-19, com endereço comercial na Rua Cenno Sbrighi, nº 170, Edifício I, 4º Andar, Água Branca, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05036-010, aceita o cargo de Diretor, com mandato até 20 de julho de 2023, assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social.

O Sr. **MICHEL MATILDE DE NOVAES** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o cargo para o qual foi nomeado, seja por lei especial, seja em virtude de condenação criminal, seja por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do art. 1.011 e seu parágrafo único, do Código Civil Brasileiro e do art. 147 da Lei 6.404/76.

São Paulo, 21 de julho de 2020.


MICHEL MATILDE DE NOVAES



**CONCESSIONÁRIA DE
RODOVIAS DO OESTE DE
SÃO PAULO – VIAOESTE S.A.**

CNPJ nº 02.415.680-00001-50 - NIRE 35.300.154.363-Companhia Aberta
Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 27.03.2002

1. Data, Hora e Local: Em 27.03.2002, às 09h00, na sede da Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo – ViaOeste S/A (“Comp-tinha”), localizada na Rodovia Presidente Castello Branco, km 274 – lado par (sentido capital), Conjunto Norte, Jardim Imigrantes, distrito de Jandira, município de Jandira, Estado de São Paulo, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, para o artigo 12º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 (“LSA”), constatando-se a presença de acionista representando a totalidade do capital social, conforme se verifica das assinaturas constantes e aposta no “Livro Registro de Presença de Acionistas”.

3. Convocação: Os avisos de que trata o artigo 124 da LSA foram dispensados pelo representante da sociedade detentora da totalidade do capital social, Sr. Filipe Russo Corrêa, pelo trabalho nº 01, datado em 27.03.2002, com referência ao artigo 124 da LSA. Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Filipe Russo Corrêa e a Sra. Ana Luíza Borges Martins, como secretária. 5. Ordem do Dia: Deliberação sobre i) (v) contratação da empresa Talent Comunicação e Planejamento Ltda. (“Talent”) (Contrato 017); (iv) contratação da empresa MC Matériação, Contratação pelo trabalho nº 02, datado em 27.03.2002, com referência ao artigo 1º Aditivo ao Contrato 153442019, e ser firmado pela Companhia com a Fundação Getúlio Vargas (“FGV”) (“1º Aditivo FGV”); (vi) contratação da empresa Greenoticias Eletronicoes E D’out Omatimes (“GEA”) (Contrato 037); (v) contrato da empresa Tictet Soluções HDGT S/A (“Tictet Log”) (Contrato 047). (vii) aprovação do balanço consolidado referente ao exercício de 2001, sob o sigilo da Companhia, pelo trabalho nº 03, datado em 27.03.2002, com referência ao artigo 1º Aditivo ao Contrato 4645084 e (viii) celebração do 2º aditivo ao Contrato 4645084 e ser firmado com a empresa ICTES (“2º Aditivo ICTES”).

6. Deliberações: A Acionista detentora da totalidade do capital social da companhia, após debates e discussões, conforme atribuições previstas na mesma (x) aprova o balanço consolidado referente ao exercício de 2001, sob o sigilo da Companhia, pelo trabalho nº 03, datado em 27.03.2002, com referência ao artigo 1º Aditivo ao Contrato 01, a ser firmado pela Companhia com a Talent, para prestação de serviços de comunicação integrada, pelo prazo de vigência de 13 meses; (y) do Contrato 02, a ser firmado pela Companhia com a MC, para locação de equipamentos para utilização pelas equipes de monitoramento de GAE, no sistema viário das rodovias sob sua concessão, pelo prazo de vigência de 13 meses; (z) do Contrato 03, a ser firmado pela Companhia com a GEA, para aquisição e desenvolvimento nos softwares de arrecadação, diante da repúblicação da Portaria nº. 1220/19, emitida pela ARTESP – Agência de Transporte do Estado de São Paulo (v) do Contrato 04, a ser firmado pela Companhia com a Tictet Log, para prestação de serviços de gerenciamento dos cartões GoodCard, usados para pagamento das transações de abastecimento e manutenção dos veículos da Frota; (b) a ratificação das assinaturas do Contrato 4645084 e do 1º Aditivo ICTES, firmado pela Companhia com a ICTES; e (c) o cancelamento do 2º Aditivo ICTES, para arcimínio de valor constante em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), acrescido de juros legais, em favor do Sr. Enemersonnet. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no § 1º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001 e levada a registro perante a Junta Comercial competente. Buenos! 27.03.2002 Assinaturas: Filipe Russo Corrêa – Presidente da Companhia e Sra. Ana Luíza Borges Martins – Secretária. Assinatura Infra SP Participações e Concessões S.A., representada pelo Sr. Filipe Russo Corrêa. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais nº 40, às fols 49 e 50. Filipe Russo Corrêa – Presidente da Mesa – Assinado com Certificado Digital CIP Brazil. Ana Luíza Borges Martins – Secretária – Assinado com Certificado Digital CIP Brazil. Assinatura de Filipe Russo Corrêa e Ana Luíza Borges Martins, em 26.05.2002, Gláucia Silveira Cinquini – Secretária Geral.

**CONCESSIONÁRIA DE
RODOVIAS DO OESTE DE
SÃO PAULO - VIAOESTE S.A.**

CNPJ nº 07.416.895-00/0001-59 RUA NÉRSE 35.300, 154 - Companhia Aberta S.A.

A de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 16.04.2020

1. Data, Hora e Local: Em 16.04.2020, às 09h00, na sede da Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - Viçeste S/A ("Companhia"), localizada na Rodovia Presidente Castelo Branco, km 24 - lado A para (sentido da capital), Conjunto Norte, Jardim Mutunga, Barueri/SP. **2. Presença:** Foram cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127, Lei n°. 6.406/66, de 15.12.1976 ("LSA"), constatando-se a presença de acionista representando a totalidade do capital social, conforme se verifica da assinatura constante e apostada no Livro Registro de Assinaturas, sob o número 12. O presente documento trata o assunto tratado LSA, foram dispensados pelo comparecimento da acionista detentora da totalidade do capital social, conformance permitido pelo §4º, artigo 124, LSA. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Fábio Russo Corrêa e a Sra. Ana Luiza Borges Martins, como secretária. **5. Ordem da Dia:** Deliberar sobre a contratação das empresas Aliva Locação Ltda. ("ATIVA") e Remocar Auto Socorro e Mecânica Ltda. - EPP ("REMOCAR"). **6. Deliberações:** A Acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia, após debates e discussões, conformes artigos 124, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 6.406/66, Estatuto Social da Companhia, deliberou aprovar a contratação das empresas: (I) ATIVA, para locação de toilettes cabines standard e prestação de serviços de limpeza semanal; e (II) REMOCAR, para a prestação de serviços de reboque e locação de guinchos pesados, para remoção de veículos nas rodovias sob concessão da Companhia; tudo conforme termos e condições apresentados nesta reunião. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, de que foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada digitalmente por todos os presentes, ficando assim autenticado e registrado eletronicamente, de acordo com previsto no §1º, artigo 10, MP 22.000-2/2001 e levada à registro perante a Junta Comercial competente, Barueri/SP, 16.04.2020. **Assinaturas:** Fábio Russo Corrêa, Presidente da Mesa e Ana Luiza Borges Martins, Secretária. **Acionista:** Infrá SP Participações e Concessões S.A., representada pelo Sr. Fábio Russo Corrêa. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais nº 04, às folhas 66 e 67. Fábio Russo Corrêa - Presidente da Mesa - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil, Ana Luiza Borges Martins - Secretária Assinado com Certificado Digital ICP Brasil, Ana Luiza Borges Martins - SUCESSOR Nº 164.475/20-e em 14.05.2020, Gilvete Regina Gaschini - Secretária Geral.

ARCADIS LOGOS S.A

CNPJ nº 07.935.295/0001-50 - NIRE 35.300.393.966

Extrato - Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 07/07/2020.

No dia 07/07/2020, às 10h, na sede social. Convocação: dispensada, presença de todos os acionistas. **Mes: Felipe Azeu Amoroso Lima** - Presidente e **Ronaldo Pellicer Duarte dos Santos** - Secretário. **Deliberações:** (i) aprovação do balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados e demonstração do resultado do exercício de 2019, aprovado em 11.31.2019, considerando corretas as demonstrações financeiras e aprovaram por unanimidade. (ii) Os acionistas deliberam, que não haverá qualquer distribuição de dividendos a ser realizada. (iii) Reeleição dos atuais membros da Diretoria, a contar da presente data, cujo mandato se estenderá até a data da realização da ata da AGO que aprovar as contas do exercício social a encerrar-se em 11.31.2021: **Diretor Geral, Felipe Azeu Amoroso Lima**; **Presidente Diretoria de Negocios Industriais, Carlos Roberto de Melo**; **Melo, Ambrosio, Karim Marangoni Ferrare Formigoni**; **Diretor Jurídica e de Compliance, Carlos Casagrande Ribeiro**; **Diretor Executivo de Desenvolvimento de Negócios Américas Latina, José Carlos de Souza e Castro Valsecchi**; **Diretor de Recursos Humanos, Marcos Vinícius Oliveira Figueira**; **Diretores Executivos: Sandra Elise Favoretto Raimundo, Rodrigo Braga Santini e Diavel Bacciler Junior**, (iv) o valor global atualizado dos honorários de 2020, **R\$ 493.073,48** (quatrocentos e noventa e três mil e setenta e sete reais e setenta e sete centavos) e **R\$ 493.073,48** (quatrocentos e noventa e três mil e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).

**CONCESSIONÁRIA DE
RODOVIAS DO OESTE DE
SÃO PAULO – VIAOESTE S.A.**

CNPJ 02.415.645.00001-50 - NIRE 35.300.154.363-Companhia Aberta
Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 15.04.2020.
1. Data, Hora e Local: Em 15.04.2020, às 09h00, na sede da Consórcio-
 nária de Rodovias do Oeste do São Paulo - ViaOeste S.A. ("Companhã"),
 localizada na Avenida Itaipava, nº 1250, Castelo Branco, em 2.ª paragem,
 bairro de Vila Rica, 13.º andar, 13.º andar, São Paulo/SP, 05419-900.
 Foram cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 (Lei nº
 6.404, de 15.12.1976 ("LSA"), constatando-se a presença da assembleia
 representando a totalidade do capital social, conforme se verifica da assina-
 tura constante e aposta no "Livro Registro de Presenças de Acionistas".
3. Concessões: Os avisos de que trata o artigo 124 da LSA foram publi-
 cados no Diário Oficial da União, em 12.03.2020, e no Diário da Justiça
 do Brasil, em 12.03.2020, e no Diário da Justiça Eletrônica do RJ, em 12.03.
 do Brasil, conforme permitido pelo § 4º do artigo 124 da LSA. A Mesa
 Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Fábio Russo Corrêa, e a
 Sra. Ana Lúcia Borges Martins, como secretárias. **5. Ordem do Dia:** Delib-
 erar sobre a celebração de contrato e aditivos contratuais com Ieroscos.
6. Deliberações: A Acionista deliberou a totalidade do capital social da
 Companhia, em nome da qual, a Companhia, em nome da qual, a Companhia,
 na alínea (x) do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, deliberou
 aprovar a: (i) contratação da empresa PER-PLAN Engenharia e Planeja-
 mento Ltda., para prestação dos serviços de execução de revisões nos
 estudos de nível de serviço na malha viária da Companhia; e (ii) celebração
 de aditivos contratuais a serem firmados pela Companhia com o em-
 preiteiro nesta reunião e constantes do Anexo I, a presente ata. **7. Encerra-
 mento:** Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a
 presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presen-
 tes, sendo que a cópia desta ata está assinada digitalmente, de acordo
 com previsto no § 1º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001 e lizada e registrada
 no Livro Registro de Atas de Assembleias Extraordinárias, sob as rubricas:
 Fábio Russo Corrêa, Presidente da Mesa e Ana Lúcia Borges Mar-
 tins, Secretária. Acionista: Infra SP Participações e Concessões S.A.,
 representada pelo Sr. Fábio Russo Corrêa. Cartório que a presente é có-
 pia fiel do original lavrada no livro de Registro de Atas de Assembleias
 Gerais nº 04, às folhas 83 a 85. Fábio Russo Corrêa - Presidente da Mesa
 e Ana Lúcia Borges Martins - Secretária. **8. Assinatura e rubrica:** Assinado
 com Selo Digitalizado e Assinatura Digitalizada. ICP-Brasil. JUCECSP nº
 106.35020-9 em 26.05.2020. Gisele Simões Cinshan - Secretária Geral.
**Anexo 1 - Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em
 15.04.2020, Empresa Contratante: VIAOESTE, Empresa Contratada:**
PER-PLAN Engenharia e Planejamento Ltda, Nome do contrato: Presta-
 ção de serviços de execução de revisões nos estudos de nível de serviço
 N/A. **Objeto da Contratação:** Execução de revisões nos estudos de
 Nível de Serviço na malha viária da ViaOeste, Objeto Aditivo: N/A,
 Valor do Contrato: R\$ 10.015,32, Valor do Aditivo: N/A, Valor total
 Consolidado (contrato+aditivo): R\$ 10.015,32; **Empresa Contratante:**
VIAOESTE, Empresa Contratada: BCI Construtora S.A, Nome do
 contrato: N/A, Objeto da Contratação: Execução de serviços de Conservação
 de Rodovias, Objeto Aditivo: N/A, Valor do Contrato: R\$ 558.387,25,
 Valor do Aditivo: R\$ 57.455,56, Valor total Consolidado (contrato+aditivo):
 R\$ 615.842,81; **Empresa Contratante:** BCI Construtora S.A, Nome do
 contrato: N/A, Objeto da Contratação: Execução de serviços de Conservação
 de Rodovias, Objeto Aditivo: N/A, Valor do Contrato: R\$ 558.387,25,
 Valor do Aditivo: R\$ 57.455,56, Valor total Consolidado (contrato+aditivo):
 R\$ 615.842,81; **Empresa Contratante:** BCI Construtora S.A, Nome do
 contrato: N/A, Objeto da Contratação: Execução de serviços de Conservação
 de Rodovias, Objeto Aditivo: N/A, Valor do Contrato: R\$ 558.387,25,
 Valor do Aditivo: R\$ 57.455,56, Valor total Consolidado (contrato+aditivo):
 R\$ 615.842,81; **Empresa Contratante:** BCI Construtora S.A, Nome do
 contrato: N/A, Objeto da Contratação: Execução de serviços de Conservação
 de Rodovias, Objeto Aditivo: N/A, Valor do Contrato: R\$ 558.387,25,
 Valor do Aditivo: R\$ 57.455,56, Valor total Consolidado (contrato+aditivo):
 R\$ 615.842,81; **Empresa Contratante:** BCI Construtora S.A, Nome do
 contrato: N/A, Objeto da Contratação: Execução de serviços de Conservação
 de Rodovias, Objeto Aditivo: N/A, Valor do Contrato: R\$ 558.387,25,
 Valor do Aditivo: R\$ 57.455,56, Valor total Consolidado (contrato+aditivo):
 R\$ 615.842,81; **Empresa Contratante:** BCI Construtora S.A, Nome do
 contrato: N/A, Objeto da Contratação: Execução de serviços de Conservação
 de Rodovias, Objeto Aditivo: N/A, Valor do Contrato: R\$ 558.387,25,
 Valor do Aditivo: R\$ 57.455,56, Valor total Consolidado (contrato+aditivo):
 R\$ 615.842,81; **Empresa Contratante:** BCI Construtora S.A, Nome do
 contrato: N/A, Objeto da Contratação: Execução de serviços de Conservação
 de Rodovias, Objeto Aditivo: N/A, Valor do Contrato: R\$ 558.387,25,
 Valor do Aditivo: R\$ 57.455,56, Valor total Consolidado (contrato+aditivo):
 R\$ 615.842,81; **Empresa Contratante:** BCI Construtora S.A, Nome do
 contrato: N/A, Objeto da Contratação: Execução de serviços de Conservação
 de Rodovias, Objeto Aditivo: N/A, Valor do Contrato: R\$ 558.387,25,
 Valor do Aditivo: R\$ 57.455,56, Valor total Consolidado (contrato+aditivo):
 R\$ 615.842,81; **Empresa Contratante:** BCI Construtora S.A, Nome do
 contrato: N/A, Objeto da Contratação: Execução de serviços de Conservação
 de Rodovias, Objeto Aditivo: N/A, Valor do Contrato: R\$ 558.387,25,
 Valor do Aditivo: R\$ 57.455,56, Valor total Consolidado (contrato+aditivo):
 R\$ 615.842,81; **Empresa Contratante:** BCI Construtora S.A, Nome do
 contrato: N/A, Objeto da Contratação: Execução de serviços de Conservação
 de Rodovias, Objeto Aditivo: N/A, Valor do Contrato: R\$ 558.387,25,
 Valor do Aditivo: R\$ 57.455,56, Valor total Consolidado (contrato+aditivo):
 R\$ 615.842,81; **Empresa Contratante:** BCI Construtora S.A, Nome do
 contrato: N/A, Objeto da Contratação: Execução de serviços de Conservação
 de Rodovias, Objeto Aditivo: N/A, Valor do Contrato: R\$ 558.387,25,
 Valor do Aditivo: R\$ 57.455,56, Valor total Consolidado (contrato+aditivo):
 R\$ 615.842,81; **Empresa Contratante:** BCI Construtora S.A, Nome do
 contrato: N/A, Objeto da Contratação: Execução de serviços de Conservação
 de Rodovias, Objeto Aditivo: N/A, Valor do Contrato: R\$ 558.387,25,
 Valor do Aditivo: R\$ 57.455,56, Valor total Consolidado (contrato+aditivo):
 R\$ 615.842,81; **Empresa Contratante:** BCI Construtora S.A, Nome do
 contrato: N/A, Objeto da Contratação: Execução de serviços de Conservação
 de Rodovias, Objeto Aditivo: N/A, Valor do Contrato: R\$ 558.387,25,
 Valor do Aditivo: R\$ 57.455,56, Valor total Consolidado (contrato+aditivo):
 R\$ 615.842,81; **Empresa Contratante:** BCI Construtora S.A, Nome do
 contrato: N/A, Objeto da Contratação: Execução de serviços de Conservação
 de Rodovias, Objeto Aditivo: N/A, Valor do Contrato: R\$ 558.387,25,
 Valor do Aditivo: R\$ 57.455,56, Valor total Consolidado (contrato+aditivo):
 R\$ 615.842,81; **Empresa Contratante:** BCI Construtora S.A, Nome do
 contrato: N/A, Objeto da Contratação: Execução de serviços de Conservação
 de Rodovias, Objeto Aditivo: N/A, Valor do Contrato: R\$ 558.387,25,
 Valor do Aditivo: R\$ 57.455,56, Valor total Consolidado (contrato+aditivo):
 R\$ 615.842,81; **Empresa Contratante:** BCI Construtora S.A, Nome do
 contrato: N/A, Objeto da Contratação: Execução de serviços de Conservação
 de Rodovias, Objeto Aditivo: N/A, Valor do Contrato: R\$ 558.387,25,
 Valor do Aditivo: R\$ 57.455,56, Valor total Consolidado (contrato+aditivo):
 R\$ 615.842,81; **Empresa Contratante:** BCI Construtora S.A, Nome do
 contrato: N/A, Objeto da Contratação: Execução de serviços de Conservação
 de Rodovias, Objeto Aditivo: N/A, Valor do Contrato: R\$ 558.387,25,
 Valor do Aditivo: R\$ 57.455,56, Valor total Consolidado (contrato+aditivo):
 R\$ 615.842,81; **Empresa Contratante:** BCI Construtora S.A, Nome do
 contrato: N/A, Objeto da Contratação: Execução de serviços de Conservação
 de Rodovias, Objeto Aditivo: N/A, Valor do Contrato: R\$ 558.387,25,
 Valor do Aditivo: R\$ 57.455,56, Valor total Consolidado (contrato+aditivo):
 R\$ 615.842,81; **Empresa Contratante:** BCI Construtora S.A, Nome do
 contrato: N/A, Objeto da Contratação: Execução de serviços de Conservação
 de Rodovias, Objeto Aditivo: N/A, Valor do Contrato: R\$ 558.387,25,
 Valor do Aditivo: R\$ 57.455,56, Valor total Consolidado (contrato+aditivo):
 R\$ 615.842,81; **Empresa Contratante:** BCI Construtora S.A, Nome do
 contrato: N/A, Objeto da Contratação: Execução de serviços de Conservação
 de Rodovias, Objeto Aditivo: N/A, Valor do Contrato: R\$ 558.387,25,
 Valor do Aditivo: R\$ 57.455,56, Valor total Consolidado (contrato+aditivo):
 R\$ 615.842,81; **Empresa Contratante:** BCI Construtora S.A, Nome do
 contrato: N/A, Objeto da Contratação: Execução de serviços de Conservação
 de Rodovias, Objeto Aditivo: N/A, Valor do Contrato: R\$ 558.387,25,
 Valor do Aditivo: R\$ 57.455,56, Valor total Consolidado (contrato+aditivo):
 R\$ 615.842,81; **Empresa Contratante:** BCI Construtora S.A, Nome do
 contrato: N/A, Objeto da Contratação: Execução de serviços de Conservação
 de Rodovias, Objeto Aditivo: N/A, Valor do Contrato: R\$ 558.387,25,
 Valor do Aditivo: R\$ 57.455,56, Valor total Consolidado (contrato+aditivo):
 R\$ 615.842,81; **Empresa Contratante:** BCI Construtora S.A, Nome do
 contrato: N/A,

Soebe Construção e Pavimentação S.A.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 21/07/2020

Ata, Horário e Local: Aos 21/07/2020, às 11:00 horas, na sede social da SOCEB Construção e Pavimentação S.A. ("Companhia"), na Avenida Princesa Virgínia, nº 6331, Galpão 1, Bairro Jardim América, 13.470-778-000, Estado de São Paulo, CEP 02995-800, Presidente: Acionistas representando a totalidade do capital social. **Comarca e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei 8.040/76, virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **Composto da Mesa:** Presidente, Michel Madiel de Novaes; Secretário: Paulo Roberto dos Santos. **Ordem do Dia:** (i) Realização dos membros da Diretoria; e (ii) Outros assuntos de interesse geral.

Deliberações: O Presidente declarou aberta a sessão às 11:00 horas do dia 21/07/2020, após a adesão e a leitura da ordem do dia. Dando início às deliberações, no tocante ao item (i) da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade e sem qualquer ressalva, manter os membros da Diretoria da Companhia, reelegendo o Sr. Michel Madiel de Novaes, brasileiro, casado, contador, RG nº 30.899.699-8, CPF/MF nº 221.568.768-1; e o Sr. Paulo Roberto dos Santos, brasileiro, divorciado, arquiteto e urbanista, RG nº 38.647.779-8, CPF/MF nº 133.470.778-9, ambos com endereço no município de São Paulo, CEP nº 05.038-010, no município de São Paulo/SP, sendo fixado aos Diretores a mesma remuneração permitida em lei. Os Diretores eleitos tomam posse em seus cargos, neste ato, mediante assinatura no livro próprio, com mandato de 3 anos a partir desta data. Os Diretores ora eleitos declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, não tendo sido objeto de processo judicial ou administrativo que possa encontrar sob os efeitos da lei, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, pecha ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 147, § 1º da da Constituição da S.A. Passando para o item (ii) da ordem do dia, "outros assuntos de interesse geral", o Presidente declarou aberta a sessão às 11:00 horas do dia 21/07/2020, após a manifestação de nenhum dos presentes, o Sr. Presidente declarou encerrada a assembleia, mandando levantar a presente ata, que após lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por todos os presentes. "A presente é cópia fiel da ata levada no livro próprio". Michel Madiel de Novaes - Presidente, Paulo Roberto dos Santos - Secretário. Acionistas: EFAP - Empresa Paulista de Asfalto Ltda. - Michel Madiel de Novaes - Emílio Reynis, Embal Embreendimentos Ltda. - Paulo Roberto dos Santos. **Assinaturas:** Paulo Roberto dos Santos - 04/08/2020, Gisela Simoes Caschin - Secretária Geral.

**CORE AMBIENTAL GESTÃO,
INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
S/A**

CNPJ 31.974.096/0001-12 - NIRE 35300527852
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA
 Convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, convocadas nos termos da Lei 6.404/78, que se realizará no dia 15 de agosto de 2020, à Rua Sobral Junior, 167, Vila Marie, São Paulo/SP, CEP: 02130-020, com a seguinte Ordem do Dia:

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária, às 11:00hs, em primeiro convocado desde que com quórum legal, e em segunda convocação às 11:30hs com quórum legal, com a seguinte ordem do dia: I) Deliberação sobre o voto da companhia em reunião de quotistas da empresa S/A GCM, inscrita no CNPJ nº 11.930.511.0001-34, e NIRE 35.234.31525-0, sobre mudanças na administração da empresa referenciada. Em sede de Assembleia Geral Ordinária, às 14:00hs, em primeiro convocado desde que com quórum legal, e em segunda convocação às 14:30hs com quórum legal, com a seguinte ordem do dia: I) Eleição da nova Diretoria, na forma do estatuto social; II) Aprovação das contas referentes ano de 2019; São Paulo, 06 de agosto de 2020. CORE AMBIENTAL GESTÃO, INVESTIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

biosev

BIOSEV S.A.

Compenhia Alberta
CNPJ: 15.527.906/0001-36
NIRE: 33.000.4518-5 - CVM: 22845

Ata de Reunião do Conselho de Administração de 12 de Fevereiro de 2019 ("Reunião") na Forma de Sumário

1. Data, hora, local e início da reunião: 12 de Fevereiro de 2019, às 14:30h, no endereço de São Paulo, na sede da Siovest S.A. ("Compenhia"), localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 11º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, CEP 01.413-919. A Reunião contou com participação por meio de conferência telefônica e vídeo conferência, nos termos do artigo 11, parágrafo 2º, do Estatuto Social da Compenhia, e por meio de vídeo delegada, nos termos do artigo 11, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Compenhia, com a seguinte composição: Presidente da Reunião: Sr. Patrick Julien Treuer (por vídeo delegada ao Sr. Federico Adriel Ceriali); Federico Adriel Ceriali, Sr. Michael Andrew Gornell (por vídeo conferência), Adriano Gustavo Lima (por vídeo conferência), André Roth (por vídeo conferência), Neil Roxburgh Balfour (por conferência telefônica), Philippe Jean Henri Delleur (por conferência telefônica) e Ricardo Barbosa Leonatos. Participaram da reunião, ainda, na qualidade de convidados, os Srs. Juan Jose Brinchard de la Torre, Sr. Daniel A. L. G. Aragão Lamoglia, Sr. Michael Andrew Gornell, Sr. Georges Edouard Dutiez e Guilherme Tiomão Brandt. 3. Presidente e Secretário: Sr. Michael Andrew Gornell presidiu a Reunião e o Sr. Daniel A. L. G. Aragão Lamoglia atuou como secretário. 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre a alteração e consolidação do Regimento Interno do Comitê Estratégico da Compenhia. 5. Apresentação da Diretoria: Convidados, certos Diretores da Compenhia fizeram apresentações sobre o desempenho da Compenhia e da Siovest S.A. no primeiro trimestre de 2019. 6. Apresentação do Relatório de Gestão: O Sr. Michael Andrew Gornell apresentou a Compenhia no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração. Após referida apresentação, os membros do Conselho de Administração discutiram e esclareceram suas dúvidas a respeito dos materiais apresentados, não havendo mais questionamentos, tampouco objeções em relação ao que foi apresentado nem ao que foi esclarecido. 7. Deliberações: Os Conselheiros participantes, por unanimidade e sem reservas, decidiram aprovar a alteração e consolidação do Regimento Interno do Comitê Estratégico não estando em dúvida o conteúdo do Regimento Interno da Compenhia, exclusivamente para ajustar o caput do artigo 11 do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 11 - O Comitê se reúne (i) ordinariamente, ao menos uma vez ao ano, para os fins de revisar as propostas de orçamento a serem adotadas pela Compenhia, suas subsidiárias e sociedades controladas, bem como qualquer proposta de revisão do plano de negócios, decidindo sobre a aprovação ou rejeição das mesmas; (ii) extraordinariamente, quando solicitado pelo Sr. Michael Andrew Gornell, ou quando os interesses sociais exigirem a convocação do Comitê". Dessa forma, o Regimento Interno do Comitê Estratégico passa a vigorar a partir da presente data de acordo com a redação, cujas cópias, autenticadas pela Secretária, integra a presente ata independentemente de transcrição como **Anexo nº 3.6. Encerramento:** Não havendo nada mais a tratar, a Reunião foi suspensa. A ata da Reunião foi elaborada, lida e aprovada pelos membros do Conselho de Administração, Sr. Michael Andrew Gornell, Sr. Daniel A. L. G. Aragão Lamoglia, Sr. Michael Andrew Gornell, Sr. Patrick Julien Treuer (por vídeo delegada ao Sr. Federico Adriel Ceriali), Sr. Michael Andrew Gornell (por vídeo conferência), Sr. Adriano Gustavo Lima (por vídeo conferência), Sr. André Roth (por vídeo conferência), Sr. Federico Adriel Ceriali, Sr. Patrick Julien Treuer (por vídeo conferência), Sr. Adriano Gustavo Lima (por vídeo conferência), Sr. Neil Roxburgh Balfour (por conferência telefônica) e Sr. Philippe Jean Henri Delleur (por conferência telefônica) e em livro próprio em São Paulo, no endereço de São Paulo, na sede da Siovest S.A., em 12 de Fevereiro de 2019. Daniel A. L. G. Aragão Lamoglia - Secretário, JUCESP nº 172.177/19-4 em 26/03/2019. Gisela Similma Coschin - Secretária Geral.

BANCO

BANCO BMG S.A

CompANHIA BANCÁRIA
CNPJ/ME 61.186.600-001-74 - NIRE 3530046248-3

FATO RELEVANTE

O Banco CMG S.A. (B3: CMGBR4) ("Banco"), em atendimento a Lei nº 6.402/2006, conforme artigo 1º, §1º, III, da Lei nº 6.402/2006, art. 173, §1º, III, da Lei nº 355/2003, conforme alterada, e demais disposições legais, estatutárias e regulamentares em geral que sua subsidiária CBFGI Corretora de Seguros e Negociações Ltda. ("CBFGI" ou "Vendedora") celebrou, nesta data, junto à Witz Soluções e Corretagem de Seguros S.A. ("Witz" ou "Compradora"), com a intervenção e anulação do Banco, contrato de compra e venda de quotas, por meio do qual o Banco vendeu para a Compradora 99,99% das quotas representativas de 40% do capital social da CMG Corretora de Seguros Ltda. ("CMG" ou "Operação"). Serão ainda conferidas à Compradora uma opção de compra para aquisição adicional de quotas representativas de 9% do capital social da CMG, a ser exercida em 2024, a depender do atingimento de determinadas metas pela CMG. A Operação se dará pelo preço total fixado em R\$450 milhões ("Preço da Aquisição"). Considera-se, para o valor fixado, R\$450 milhões ("Preço da Operação") e por um potencial valor variável, estimado em R\$450 milhões ("Estrutura"). O Valor Fixo será pago em duas parcelas, sendo uma à vista, irrevogável, no valor de R\$222,4 milhões, e a ser paga na data do fechamento da Operação a outro, no valor de R\$227,6 milhões, também irrevogável, e a ser paga em prazo de 5 meses contados da data do fechamento. As parcelas do Estrutura serão pagas em 5 parcelas mensais sucessivas de 2022, 2023 e 2024, considerando o montante do lucro líquido apurado pelo CMG no exercício social imediatamente anterior e as anuidades acordadas na transação. A Operação visa a oferta de produtos de seguridade e tem potencial para alavancar as vendas de seguros já existentes no mercado, além de permitir a agregação de produtos e técnicas para atendimento às necessidades dos nossos clientes e canal de relacionamento do Banco. Dessa forma, o Banco entende a Operação está alinhada à visão de crescimento e rentabilização da CMG. No âmbito da Operação, será celebrado, entre outros documentos, (i) um Contrato de Compra e Venda, com o Banco, em que se adquire à CMG o direito de compra e venda das quotas da CMG, (ii) um Contrato de Compra e Venda pelo Banco, produtos e serviços de seguridade, incluindo seguros, consórcio, capitalização e previdência privada pelo prazo de 20 (vinte) anos contados do fechamento da Operação, e (iii) entre a Vendedora, a Compradora e a CMG, na qualidade de interveniente-anuente, um acordo de quotas, que disciplinará os direitos societários relacionados à condução das regiões da CMG. A Operação está sujeita a termos acordados previamente em parceria com o Gerente. O fechamento e a efetiva realização da Operação estão sujeitos a condições suspensivas usuais a esse tipo de transação, incluindo a aprovação da operação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

São Paulo, 09 de agosto de 2020.
Flávio Pentagão Gomes de Azevedo
Diretor de Relações com Investidores

PLF EVENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 31.371.524/0001-12 - NIRE 35.300.522.777
Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
 Ficam os senhores acionistas da PLF Eventos S.A. ("Companhia") convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, para deliberar sobre as matérias constantes no presente edital, localizada na Rua Bento Branco de Andrade Filho, nº 400, 3º andar, sala 04, Vila Almeida, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no dia 13 de agosto de 2020, às 14:00 horas, por meio eletrônico, e do bear sobre a seguinte ordem de dias: (i) aprovação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; (ii) eleição dos membros da Diretoria e conselheiros da Companhia; e (iii) o bear sobre as publicações orientadas pelo Lf 8.404/78 que serão emitidas no jornal "Diário Comercial" e no "Diário Oficial do Estado de São Paulo". Nos termos do parágrafo primeiro do Artigo 126 de Lei nº. 6.404/76, os acionistas poderão ser representados por mandatários, observadas as restrições legais, devendo ser enviados ao sede da Companhia até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral ordinária e extraordinária, para fins de aferição das condições de comparecimento da representação.

São Paulo, 05 de agosto de 2020. **Fernando Luiz Aterro**



1º TRASLADO
LIVRO 2626 - PAG. 293

PROCURAÇÃO QUE FAZ: SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A. -

Aos seis (6) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, no prédio nº 2332, Torre II, conjunto 81, na Avenida Ibirapuera, onde perante mim escrevente, compareceu como outorgante: **SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A**, com sede nesta Capital, na Rua Friedrich Von Voith, 1.831, Galpão 9, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.677.822/0001-14, com seu estatuto social aprovado e consolidado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de julho de 2017, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 389.575/17-3, o qual está arquivado nestas notas na pasta 318, sob nº 30.117, sua Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de janeiro de 2018, registrada na JUCESP, sob nº 73.142/18-9, onde consta a alteração de endereço da sede, a qual está arquivada nestas notas na pasta 323, sob nº 30.687, e sua Ficha Cadastral Completa, emitida pela JUCESP em 01/10/2021, a qual fica arquivada nestas notas na pasta 394, sob nº 37720, representada nos termos do artigo 15º, parágrafos 2º e 3º, de seu estatuto social por seus Diretores sem designação específica: **Paulo Roberto dos Santos**, brasileiro, divorciado, arquiteto e urbanista, portador da cédula de identidade RG 19.764.410-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 113.470.778-98; e **Michel Matilde de Novaes**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG 30.899.699-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 221.568.768-19, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Rua Cenno Sbrighi, 170, Edifício I, 7º andar, Água Branca - CEP: 05036-010, eleitos pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de julho de 2020, registrada na JUCESP sob nº 284.747/20-8, a qual fica arquivada nestas notas na pasta 368, sob nº 35175. A presente foi identificada por mim escrevente, através dos documentos acima mencionados e a mim exibidos no original, do que dou fé. Pela outorgante, na forma representada, me foi dito que por este instrumento e na melhor forma de direito nomeia e constitui seus procuradores: **1) CLAUDIO ANTONIO VIZIOLLI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG 15.518.550-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 082.362.648-23 e no CREA nº 0601962367; **2) CESAR KALIL JORGE JUNIOR**, brasileiro, casado, superintendente comercial, portador da cédula de identidade RG 21175115-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 186.706.968-78; e **3) FERNANDO RODRIGO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG 27.603.621-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 341.193.098-51, todos com endereço comercial na sede da outorgante; aos quais confere os poderes para: (i) agindo em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, conforme previsto no Parágrafo Terceiro, do Artigo 15º de seu estatuto social, representar a outorgante em Concorrências Públicas, Privadas e Licitações, podendo apresentar e assinar os documentos necessários para tanto, inclusive propostas, exceto termos de compromisso de constituição de consórcio (vide item iii), ofertar lances, estabelecer preços, juntar e desentranhar todos os papéis e documentos necessários, independentemente do valor da licitação ou concorrência; e perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedades de economia mista, (ii) agindo sempre em conjunto de dois, sendo dois procuradores, ou um procurador com um diretor, ou ainda, em conjunto com qualquer outro procurador devidamente constituído, independentemente da ordem de nomeação, e observados os limites previstos no Artigo 16º de seu estatuto social, em especial os itens "ii" e "iv", no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), por contrato ou em uma série de transações relacionadas entre si, celebrar contratos relacionados à construção civil e serviços de engenharia, tais como: a) contratos de prestação de serviços; b) contratos de locação; seja por instrumento público ou particular, com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ALTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



União Internacional
de Notários Latinos
(Fundada em 1948)



10402602059991.000344621-6

Avenida São Luis, 59 - Fone: (11) 3124-5000
Fax: (11) 3124-5029 - São Paulo - Capital - CEP 01046-001



CÓPIA COLORIDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

todas as cláusulas e condições necessárias, assim como prazos, juros, multas e demais formalidades e formas de pagamento; e e) contrato de compra e venda de bens móveis, (iii) agindo sempre em conjunto com um diretor, independentemente da ordem de nomeação, e observados os limites previstos no Artigo 16º de seu estatuto social, em especial os itens "ii" e "iv", no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), por contrato ou em uma série de transações relacionadas entre si, celebrar termos de compromisso de constituição de consórcio e instrumento de constituição de consórcio, independentemente do valor; enfim, praticar todos os demais atos necessários para o fiel cumprimento do presente mandato. Os poderes contidos no item "i" poderão ser substabelecidos com ou sem reservas de iguais poderes. Os poderes contidos nos itens "ii" e "iii" serão vedados o seu substabelecimento, no todo ou em parte. A qualificação dos outorgados foi fornecida e conferida pelos representantes da outorgante, os quais se responsabilizam por quaisquer equívocos. Os poderes acima deverão ser exercidos nos termos do objeto social e no estrito interesse da empresa. **A presente procuração terá validade de um (1) ano, a contar desta data. Os atos constantes nos termos do artigo 16º, itens "i" à "vi" do estatuto social da outorgante, dependerão de prévia e expressa autorização em Assembléia Geral de Acionistas que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social da outorgante.** - De como assim disseram, do que dou fé, me pediram eu lhes lavrei este instrumento, que depois de lido em voz alta e clara foi achado conforme, aceitam, outorgam e assinam. - Emolumentos: R\$295,94; Estado: R\$84,10; Secretaria da Fazenda: R\$57,56; Registro Civil: R\$15,58; Tribunal de Justiça: R\$20,30; Santa Casa: R\$2,96; Imposto ao Município: R\$6,32; Ministério Público: R\$14,20; Total: R\$496,96. Guia nº 40/2021. - Eu, **WANDERSON DE SOUZA NASCIMENTO** escrevente, a lavrei. -Eu, **LUIS CLAUDIO CARDOSO BARBARA**, substituto, a subscrevi. (a.a.) // **PAULO ROBERTO DOS SANTOS** // **MICHEL MATILDE DE NOVAES** // (SELADA). Nada Mais. Traslada em seguida. O presente traslado é cópia fiel do ato notarial lavrado no livro 2626, página 293, dou fé. Eu, _____ a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE



1123591PR1040026260293216

LIVRO: 2626
FOLHA: 293
DATA: 06/10/2021
ID: 161505
tjsp.jus.br

CÓPIA COLORIDA



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1699122792

NOME
MICHEL MATILDE DE NOVAES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
30899699 SSP/SP

CPF
221.568.768-19

DATA NASCIMENTO
16/03/1982

FILIAÇÃO
IVAN OLÍMPIO DE NOVAES
MARIA DO SOCORRO CHAGAS MATILDE

PERMISSÃO
AD

VALOR DO REGISTRO
01208951387

VALIDADE
27/06/2023

1ª HABILITAÇÃO
13/04/2000

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
28/06/2018

ASSINATURA DO EMPRESSOR
Maurício Borges da Silva
54964185592
SP935931600

SÃO PAULO

27º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES GESSANA TABELIÃO
AT. SÃO LUIS Nº 59 - AUT. Nº 1
COPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE

AUTENTICAÇÃO
112359
AU1040DA6470034 AL DA SILVA
ESCR. AUTORIZADO
LEI 8935/94
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA
VALIDO SOMENTE PARA O USO DE AUTENTICAÇÃO

2020
R\$ 3,78
1 AUT.

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFIA CREA

Nome
CLAUDIO ANTONIO VIZIOLI

Data do Registro no Crea-SP
13/04/1991

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
2064132796
Data de Emissão
07/11/2018

Assinatura do Profissional

Presidente do Crea-SP

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem a validade nacional e local (P. 1ª e 2ª do Art. 20 da Lei nº 5.594 de 29/12/66 e Lei nº 6.252 de 07/09/77).

COPIA COLORIDA

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFIA CREA

Nome
CLAUDIO ANTONIO VIZIOLI

Filiação
**JANE POLICASTRO VIZIOLI
ANTONIO VIZIOLI**

Nascimento CPF Doc. de Identidade Nacionalidade
30/09/1968 082.362.648-23 13.518.350 SSP-SP BRASILEIRA

Naturalidade
SÃO PAULO SP

Tipo Sang. Título de Eleitor
O+ 4223490108

Assinatura do Profissional

PIS/PASEP

Crea de Registro
CREA-SP

QR Code

27º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE ALVES DA SILVA TABELÃO
AV. SÃO LUIS Nº 55 - AUTENTICO A PRESENTE
COPIA REPROGRAFICA EXTRAIDA DE PARTE
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE
S. Paulo

27

21 OUT 2021

RS 3.310
1 AUT

ALEXANDRE ALVES DA SILVA
IESCR AUTORIZADA
LEI 8975
VALIDO SOMENTE COM

Colégio Henrique
do Brasil
São Paulo

112359
AUTENTICAÇÃO
AU1040DB0266518

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
PAULO ROBERTO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
19764410 SSP/SP

CPF
113.470.778-98

DATA NASCIMENTO
18/08/1968

FILIAÇÃO
GERALDO ANTONIO DOS SANTOS
NEUSA DA CONCEICAO SANTOS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
04450617213

VALIDADE
22/06/2023

1ª HABILITAÇÃO
30/03/1987

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
23/06/2018

89816514951
SP935460080

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1699107127

PROIBIDO PLASTIFICAR
1699107127

TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONCALVES PASSARA - TABELÃO
27. SÃO LUIS Nº 95 - AUTENTICA A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA P/ PARTE
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE.
S. Paulo.

279 27 OUT 2021

ALEXANDRE ALVES DA SILVA
(ESCR. AUTORIZADO)
LEI 8935/94
CUSTAS CONTRA P
VÁLIDO SOMENTE COM OSS

R\$ 3,90
1 AUT.



27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
EM BRANCO

ANEXO VI
DECLARAÇÃO

À
Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ)
Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Assunto: Licitação tipo Regime de Contratação da Estatal N°. 02/2020.

Objeto: "Obras de ampliação e modernização do Cais da Gamboa entre os cabeços 100 e 124 no Porto do Rio de Janeiro"

Prezados Senhores,

Em atenção ao instrumento convocatório sob referência, declaramos que:

1. Concordamos com as disposições do instrumento convocatório sob referência e seus Anexos;
2. Comprometemo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta por **90** (noventa) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da proposta;
3. Asseguramos ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta, bem como das condições gerais estabelecidas no edital, sobretudo quanto aos documentos de habilitação, estando em conformidade com estes;
4. Recebemos toda a documentação pertinente e tivemos conhecimento de todas as informações e das condições da prestação de serviços, necessárias à formulação das propostas;
5. A empresa não se enquadra em qualquer das situações previstas nos art. 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016 e no art. 5º do Decreto nº 9.507/2018;
6. Na hipótese de nossa empresa vir a ser julgada vencedora da presente licitação os representantes legais para a assinatura do Contrato serão:

Nome: **EMILTON JOSÉ MILHARCIX**
Cargo: **PROCURADOR**
Identidade: **5.466.701-X SSP/SP**

Nome: **PAULO ROBERTO SANTOS**
Cargo: **DIRETOR COMERCIAL**
Identidade: **19.764.410-70 - SSP/SP**

CLAUDIO A. VIZIOLLI
GERENTE COMERCIAL
15.518.550 - SSP/SP

São Paulo, 17 de novembro de 2.021.



Emilton José Milharcix

Representante Legal do Consórcio

Engenheiro Civil – CREA/SP nº. 0600630118
RG nº 5.466.701-X SSP/SP – CPF/MF nº 182.015.716-49

ANEXO VI
DECLARAÇÃO

À
Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ)
Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Assunto: **Licitação tipo Regime de Contratação da Estatal N°. 02/2020.**

Objeto: *"Obras de ampliação e modernização do Cais da Gamboa entre os cabeços 100 e 124 no Porto do Rio de Janeiro"*

Prezados Senhores,

Em atenção ao instrumento convocatório sob referência, declaramos que:

1. Concordamos com as disposições do instrumento convocatório sob referência e seus Anexos;
2. Comprometemo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta por **90** (noventa) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da proposta;
3. Asseguramos ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta, bem como das condições gerais estabelecidas no edital, sobretudo quanto aos documentos de habilitação, estando em conformidade com estes;
4. Recebemos toda a documentação pertinente e tivemos conhecimento de todas as informações e das condições da prestação de serviços, necessárias à formulação das propostas;
5. A empresa não se enquadra em qualquer das situações previstas nos art. 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016 e no art. 5º do Decreto nº 9.507/2018;
6. Na hipótese de nossa empresa vir a ser julgada vencedora da presente licitação os representantes legais para a assinatura do Contrato serão:

EMILTON JOSÉ MILHARCIX	E/OU	LÉO MANIERO FILHO
PROCURADOR		SÓCIO ADMINISTRADOR
RG nº 5.466.701-X SSP/SP		RG 5.201.493-9 - SSP/SP

São Paulo, 17 de novembro de 2.021.


Emílton José Milharcix
Procurador

Engenheiro Civil – CREA/SP nº. 0600630118
RG nº 5.466.701-X SSP/SP – CPF/MF nº 182.015.716-49

São Paulo, 17 de novembro de 2021

A
Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ
Rua Acre, nº 21 - Centro
Rio de Janeiro / RJ - Cep. nº 20.081-000

Ref.: Licitação Regime de Contratação da Estatal nº 002/2020

Objeto: "Obras de ampliação e modernização do Cais da Gamboa entre os cabeços 100 e 124 no Porto do Rio de Janeiro".

ANEXO VI - DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

Em atenção ao instrumento convocatório sob referência, declaramos que:

1. Concordamos com as disposições do instrumento convocatório sob referência e seus Anexos;
2. Comprometemo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta por 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da proposta;
3. Asseguramos ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta, bem como das condições gerais estabelecidas no edital, sobretudo quanto aos documentos de habilitação, estando em conformidade com estes;
4. Recebemos toda a documentação pertinente e tivemos conhecimento de todas as informações e das condições da prestação de serviços, necessárias à formulação das propostas;
5. A empresa não se enquadra em qualquer das situações previstas nos art. 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016 e no art. 5º do Decreto nº 9.507/2018;
6. Na hipótese de nossa empresa vir a ser julgada vencedora da presente licitação os representantes legais para a assinatura do Contrato serão:

Nome: **Paulo Roberto Santos**
Cargo: Diretor Comercial
Identidade: 19.764.410-7
Nome: **Claudio A. Viziolli**
Cargo: Gerente Comercial
Identidade: 15.518.550 SSP/SP

Atenciosamente,



SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A
CNPJ Nº 43.677.822/0001-14

Claudio A. Viziolli - Procurador
RG nº 15.518.550 SSP/SP e CPF nº 082.362.648-23

ANEXO VII
**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
DA HABILITAÇÃO**

À
Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ)
Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Assunto: **Licitação tipo Regime de Contratação da Estatal N°. 02/2020.**

Objeto: *"Obras de ampliação e modernização do Cais da Gamboa entre os cabeços 100 e 124 no Porto do Rio de Janeiro"*

O **CONSÓRCIO D'RIO**, realizado pelas empresas **Ster Engenharia Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF N° 33.048.240/0001-15, com sede a Rua do Bosque, 1.589/1.621 – 15º andar - bloco 1 - edifício Palatino - Barra Funda - São Paulo – SP – CEP 01.136-001 e **Soebe Construção e Pavimentação S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Friedrich Von Voith, 1831 Galpão 9, Parque das Nações - Jaraguá Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 02.995-000, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 43.677.822/0001-14, DECLARA, sob as penas da Lei, que não inexistente a superveniência de fatos impeditivos da habilitação no Regime de Contratação da Estatal N°. 02/2020.

São Paulo, 17 de novembro de 2.021.



Emilton José Milharcix

Representante Legal do Consórcio
Engenheiro Civil – CREA/SP nº. 0600630118

RG nº 5.466.701-X SSP/SP – CPF/MF nº 182.015.716-49

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
DA HABILITAÇÃO**

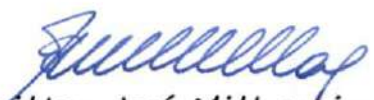
À
Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ)
Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Assunto: Licitação tipo Regime de Contratação da Estatal Nº. 02/2020.

Objeto: *“Obras de ampliação e modernização do Cais da Gamboa entre os cabeços 100 e 124 no Porto do Rio de Janeiro”*

A **Ster Engenharia Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF Nº 33.048.240/0001-15, com sede a Rua do Bosque, 1.589/1.621 – 15º andar - bloco 1 - edifício Palatino - Barra Funda - São Paulo – SP – CEP 01.136-001, DECLARA, sob as penas da Lei, que não inexistem fatos impeditivos da habilitação no Regime de Contratação da Estatal Nº. 02/2020.

São Paulo, 17 de novembro de 2021.


Emílton José Milharcix
Procurador

Engenheiro Civil – CREA/SP nº. 0600630118
RG nº 5.466.701-X SSP/SP – CPF/MF nº 182.015.716-49

São Paulo, 17 de novembro de 2021

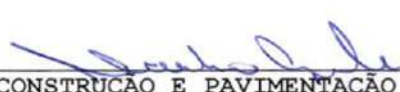
A
Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ
Rua Acre, nº 21 - Centro
Rio de Janeiro / RJ - Cep. nº 20.081-000

Ref.: Licitação Regime de Contratação da Estatal nº 002/2020

Objeto: "Obras de ampliação e modernização do Cais da Gamboa entre os cabeços 100 e 124 no Porto do Rio de Janeiro".

ANEXO VII
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO

SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.677.822/0001-14, com sede na Av. Friedrich Von Voith, 1831 Galpão 9, São Paulo, DECLARA, sob as penas da Lei, que não inexistente a superveniência de fatos impeditivos da habilitação no Regime de Contratação da Estatal Nº. 02/2020.



SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A
CNPJ Nº 43.677.822/0001-14
Claudio A. Viziolli - Procurador
RG nº 15.518.550 SSP/SP e CPF nº 082.362.648-23

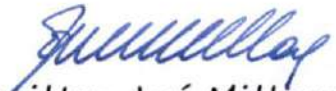
ANEXO VIII
DECLARAÇÃO – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

À
Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ)
Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Assunto: **Licitação tipo Regime de Contratação da Estatal N°. 02/2020.**
Objeto: *"Obras de ampliação e modernização do Cais da Gamboa entre os cabeços 100 e 124 no Porto do Rio de Janeiro"*

O **CONSÓRCIO D'RIO**, realizado pelas empresas **Ster Engenharia Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF N° 33.048.240/0001-15, com sede a Rua do Bosque, 1.589/1.621 – 15º andar - bloco 1 - edifício Palatino - Barra Funda - São Paulo – SP – CEP 01.136-001 e **Soebe Construção e Pavimentação S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Friedrich Von Voith, 1831 Galpão 9, Parque das Nações - Jaraguá Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 02.995-000, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 43.677.822/0001-14, por intermédio de seu representante legal o Eng. **Emilton José Milharcix**, portador do Registro de Identidade, RG n° 5.466.701-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF n° 182.015.716-49, DECLARA, para fins do disposto no artigo 1º do Decreto n°. 4.358/02, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil.

São Paulo, 17 de novembro de 2.021.



Emilton José Milharcix

Representante Legal do Consórcio

Engenheiro Civil – CREA/SP n°. 0600630118

RG n° 5.466.701-X SSP/SP – CPF/MF n° 182.015.716-49

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

À
Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ)
Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Assunto: **Licitação tipo Regime de Contratação da Estatal N°. 02/2020.**

Objeto: *"Obras de ampliação e modernização do Cais da Gamboa entre os cabeços 100 e 124 no Porto do Rio de Janeiro"*

A **Ster Engenharia Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF N° 33.048.240/0001-15, com sede a Rua do Bosque, 1.589/1.621 – 15º andar - bloco 1 - edifício Palatino - Barra Funda - São Paulo – SP – CEP 01.136-001, por intermédio de seu representante legal o Eng. **Emilton José Milharcix**, portador do Registro de Identidade, RG nº 5.466.701-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 182.015.716-49, DECLARA, para fins do disposto no artigo 1º do Decreto nº. 4.358/02, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil.

São Paulo, 17 de novembro de 2.021.


Emilton José Milharcix
Procurador

Engenheiro Civil – CREA/SP nº. 0600630118
RG nº 5.466.701-X SSP/SP – CPF/MF nº 182.015.716-49

São Paulo, 17 de novembro de 2021

A
Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ
Rua Acre, nº 21 - Centro
Rio de Janeiro / RJ - Cep. nº 20.081-000

Ref.: Licitação Regime de Contratação da Estatal nº 002/2020

Objeto: "Obras de ampliação e modernização do Cais da Gamboa entre os cabeços 100 e 124 no Porto do Rio de Janeiro".

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

A **SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.677.822/0001-14, com sede na Av. Friedrich Von Voith, 1831 Galpão 9, São Paulo, por intermédio de seu representante legal o Sr. Claudio A. Viziolli, portador da carteira de identidade nº. 15.518.550 SSP/SP e do CPF nº. 082.362.648-23, **DECLARA**, para fins do disposto no artigo 1º do Decreto nº. 4.358/02, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil.

Atenciosamente,



SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A
CNPJ Nº 43.677.822/0001-14

Claudio A. Viziolli - Procurador
RG nº 15.518.550 SSP/SP e CPF nº 082.362.648-23

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À

Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ)
Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Assunto: **Licitação tipo Regime de Contratação da Estatal N°. 02/2020.**

Objeto: *"Obras de ampliação e modernização do Cais da Gamboa entre os cabeços 100 e 124 no Porto do Rio de Janeiro"*

O **CONSÓRCIO D'RIO**, realizado pelas empresas **Ster Engenharia Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF N° 33.048.240/0001-15, com sede a Rua do Bosque, 1.589/1.621 – 15º andar - bloco 1 - edifício Palatino - Barra Funda - São Paulo – SP – CEP 01.136-001 e **Soebe Construção e Pavimentação S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Friedrich Von Voith, 1831 Galpão 9, Parque das Nações - Jaraguá Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 02.995-000, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 43.677.822/0001-14, DECLARA, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do presente certame foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;



(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Paulo, 17 de novembro de 2.021.



Emilton José Milharcix

Representante Legal do Consórcio

Engenheiro Civil – CREA/SP nº. 0600630118

RG nº 5.466.701-X SSP/SP – CPF/MF nº 182.015.716-49

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ)
Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Assunto: **Licitação tipo Regime de Contratação da Estatal N°. 02/2020.**

Objeto: *“Obras de ampliação e modernização do Cais da Gamboa entre os cabeços 100 e 124 no Porto do Rio de Janeiro”*

A **Ster Engenharia Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF N° 33.048.240/0001-15, com sede a Rua do Bosque, 1.589/1.621 – 15º andar - bloco 1 - edifício Palatino - Barra Funda - São Paulo – SP – CEP 01.136-001, DECLARA, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do presente certame foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

4

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Paulo, 17 de novembro de 2.021.


Emilton José Milharcix
Procurador

Engenheiro Civil – CREA/SP nº. 0600630118
RG nº 5.466.701-X SSP/SP – CPF/MF nº 182.015.716-49

São Paulo, 17 de novembro de 2021

A
Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ
Rua Acre, nº 21 - Centro
Rio de Janeiro / RJ - Cep. nº 20.081-000

Ref.: Licitação Regime de Contratação da Estatal nº 002/2020

Objeto: "Obras de ampliação e modernização do Cais da Gamboa entre os cabeços 100 e 124 no Porto do Rio de Janeiro".

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A **SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.677.822/0001-14, com sede na Av. Friedrich Von Voith, 1831 Galpão 9, São Paulo, por intermédio de seu representante legal o Sr. Claudio A. Viziolli, portador da carteira de identidade nº. 15.518.550 SSP/SP e do CPF nº. 082.362.648-23, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do presente certame foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A

CNPJ Nº 43.677.822/0001-14

Claudio A. Viziolli - Procurador

RG nº 15.518.550 SSP/SP e CPF nº 082.362.648-23

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

À
Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ)
Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Assunto: **Licitação tipo Regime de Contratação da Estatal N°. 02/2020.**

Objeto: *"Obras de ampliação e modernização do Cais da Gamboa entre os cabeços 100 e 124 no Porto do Rio de Janeiro"*

O **CONSÓRCIO D'RIO**, realizado pelas empresas **Ster Engenharia Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF N° 33.048.240/0001-15, com sede a Rua do Bosque, 1.589/1.621 – 15º andar - bloco 1 - edifício Palatino - Barra Funda - São Paulo – SP – CEP 01.136-001 e **Soebe Construção e Pavimentação S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Friedrich Von Voith, 1831 Galpão 9, Parque das Nações - Jaraguá Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 02.995-000, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 43.677.822/0001-14, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho em condição análoga à de escravo, forçado ou degradante e não utiliza trabalho involuntário de presos, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

São Paulo, 17 de novembro de 2.021.



Emilton José Milharcix

Representante Legal do Consórcio

Engenheiro Civil – CREA/SP nº. 0600630118

RG nº 5.466.701-X SSP/SP – CPF/MF nº 182.015.716-49

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

À
Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ)
Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Assunto: **Licitação tipo Regime de Contratação da Estatal N°. 02/2020.**

Objeto: *“Obras de ampliação e modernização do Cais da Gamboa entre os cabeços 100 e 124 no Porto do Rio de Janeiro”*

A **Ster Engenharia Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF N° 33.048.240/0001-15, com sede a Rua do Bosque, 1.589/1.621 – 15º andar - bloco 1 - edifício Palatino - Barra Funda - São Paulo – SP – CEP 01.136-001, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho em condição análoga à de escravo, forçado ou degradante e não utiliza trabalho involuntário de presos, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

São Paulo, 17 de novembro de 2.021.


Emilton José Milharcix
Procurador

Engenheiro Civil – CREA/SP n°. 0600630118
RG n° 5.466.701-X SSP/SP – CPF/MF n° 182.015.716-49

São Paulo, 17 de novembro de 2021

A
Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ
Rua Acre, nº 21 - Centro
Rio de Janeiro / RJ - Cep. nº 20.081-000

Ref.: Licitação Regime de Contratação da Estatal nº 002/2020

Objeto: "Obras de ampliação e modernização do Cais da Gamboa entre os cabeços 100 e 124 no Porto do Rio de Janeiro".

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

A **SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.677.822/0001-14, com sede na Av. Friedrich Von Voith, 1831 Galpão 9, São Paulo, por intermédio de seu representante legal o Sr. Claudio A. Viziolli, portador da carteira de identidade nº. 15.518.550 SSP/SP e do CPF nº. 082.362.648-23, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho em condição análoga à de escravo, forçado ou degradante e não utiliza trabalho involuntário de presos, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.



SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A
CNPJ Nº 43.677.822/0001-14
Claudio A. Viziolli - Procurador
RG nº 15.518.550 SSP/SP e CPF nº 082.362.648-23

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

À

Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ)
Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Assunto: Licitação tipo Regime de Contratação da Estatal N°. 02/2020.

Objeto: "Obras de ampliação e modernização do Cais da Gamboa entre os cabeços 100 e 124 no Porto do Rio de Janeiro"

O **CONSÓRCIO D'RIO**, realizado pelas empresas **Ster Engenharia Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF N° 33.048.240/0001-15, com sede a Rua do Bosque, 1.589/1.621 – 15° andar - bloco 1 - edifício Palatino - Barra Funda - São Paulo – SP – CEP 01.136-001 e **Soebe Construção e Pavimentação S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Friedrich Von Voith, 1831 Galpão 9, Parque das Nações - Jaraguá Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 02.995-000, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 43.677.822/0001-14, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991.

São Paulo, 17 de novembro de 2.021.



Emilton José Milharcix

Representante Legal do Consórcio

Engenheiro Civil – CREA/SP nº. 0600630118

RG nº 5.466.701-X SSP/SP – CPF/MF nº 182.015.716-49

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

À
Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ)
Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Assunto: **Licitação tipo Regime de Contratação da Estatal Nº. 02/2020.**

Objeto: *“Obras de ampliação e modernização do Caix da Gamboa entre os cabeços 100 e 124 no Porto do Rio de Janeiro”*

A **Ster Engenharia Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF Nº 33.048.240/0001-15, com sede a Rua do Bosque, 1.589/1.621 – 15º andar - bloco 1 - edifício Palatino - Barra Funda - São Paulo – SP – CEP 01.136-001, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

São Paulo, 17 de novembro de 2.021.



Emilton José Milharcix
Procurador

Engenheiro Civil – CREA/SP nº. 0600630118
RG nº 5.466.701-X SSP/SP – CPF/MF nº 182.015.716-49

São Paulo, 17 de novembro de 2021

A
Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ
Rua Acre, nº 21 - Centro
Rio de Janeiro / RJ - Cep. nº 20.081-000

Ref.: Licitação Regime de Contratação da Estatal nº 002/2020

Objeto: "Obras de ampliação e modernização do Cais da Gamboa entre os cabeços 100 e 124 no Porto do Rio de Janeiro".

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

A **SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.677.822/0001-14, com sede na Av. Friedrich Von Voith, 1831 Galpão 9, São Paulo, por intermédio de seu representante legal o Sr. Claudio A. Viziolli, portador da carteira de identidade nº. 15.518.550 SSP/SP e do CPF nº. 082.362.648-23, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.



SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A**CNPJ Nº 43.677.822/0001-14****Claudio A. Viziolli - Procurador****RG nº 15.518.550 SSP/SP e CPF nº 082.362.648-23**